



#PraCegoVer



DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXX • Nº 7258 • Terça-feira, 18 de dezembro de 2018 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

índice

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS.....	18
GESTÃO	20
SAÚDE.....	28
SERVIÇOS PÚBLICOS	32
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	32
EDUCAÇÃO	33
MEIO AMBIENTE	37
ESPORTES	37
SEGURANÇA	37
PROCURADORIA GERAL.....	38
CET.....	39
CÂMARA	39
COMISSÃO	45
CONSELHO	45
PRODESAN.....	46
FUNDAÇÃO	47

LEI Nº 3.498

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº 267/2018 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA ESTRELA GUIÁ PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 14 de dezembro

de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.498

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Assistência à Infância Estrela Guia, nos termos da minuta que integra lei, visando à aquisição de mobiliário, brinquedos, tatame e espelho para melhor atendimento do ensino infantil no Município de Santos e outras atividades correlatas previstas no Plano de Trabalho.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão pela Dotação Orçamentária nº 14.10.12.365.0020.2257.3.3.50.43.01.2100000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de dezembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FOMENTO Nº XXX/2018

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA ESTRELA GUIÁ, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, BRINQUEDOS, TATAME E ESPELHO PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado sim-

plesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CPNJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada simplesmente **SEDUC**, neste ato representada por seu titular Sr. **CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA ESTRELA GUIA**, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 184/ 186/ 188, Santos/SP, inscrita no CNPJ nº 64.715.899/0001-01, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal nº 109.479-8, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ALFONSO SCANDIZZO**, portador da Cédula de Identidade nº 13.580.506-5, inscrito no CPF/MF sob nº 077.072.648-86, residente e domiciliado na Travessa João Gillin, nº 40, casa 01, Vila Brasilina, em São Paulo/SP, CEP: 04161-065, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objetivo o estabelecimento de uma parceria entre **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIAÇÃO**, com vistas a aquisição de mobiliário, brinquedos, tatame e espelho para melhor atendimento do ensino infantil, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS E DOS INDICADORES: O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma da execução, dos critérios de avaliação e desempenho com os indicadores de resultados, constam no Plano de Trabalho da **ASSOCIAÇÃO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

I - Compete à **ASSOCIAÇÃO**:

a) Executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) Disponibilizar o local apropriado para atendimento do Plano de Trabalho, Anexo Único;

c) Aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em cader-

neta de poupança específica;

d) Utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Educação;

e) Durante a vigência deste **TERMO DE FOMENTO**, manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

f) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

g) Restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

h) Realizar a prestação de contas à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;

II - Compete ao **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

a) Acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) Prestar apoio necessário a **ASSOCIAÇÃO** para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda sua extensão;

c) Repassar os recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) Publicar no Diário Oficial do Município extrato deste **TERMO DE FOMENTO** e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal.

CLÁUSULA QUARTA: Para a execução do presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO** repassará à **ASSOCIAÇÃO** R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em parcela única, com a finalidade de custear, única e exclusivamente, as despesas constantes no Plano de Trabalho, Anexo Único deste instrumento. A utilização dos recursos até o prazo de 31/12/2018, sendo esta a validade legal da emenda.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas do presente Termo de Fomento irão onerar a Dotação Orçamentária nº 14.10.12.365.0020.2257.3.3.50.43.01.210.0000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios – SECONV/COFI/DEAFIN, da seguinte forma:

I – Prestação de contas única, uma vez executa-

do o objeto deste **TERMO DE FOMENTO**, adquiridos todos os equipamentos, com apresentação dos comprovantes, extratos bancários, em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho, Anexo Único;

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Informação sobre os bens adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **ASSOCIAÇÃO** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste **TERMO DE FOMENTO**, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ASSOCIAÇÃO**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo do Departamento Administrativo, Financeiro e Infraestrutura, Departamento de Planejamento e da Coordenadoria de Supervisão da Secretaria Municipal de Educação, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016.

CLÁUSULA OITAVA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente **TERMO DE FOMENTO** vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA NONA: A **ASSOCIAÇÃO** deverá promover a abertura de conta corrente específica, ob-

servado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no Município de Santos.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ASSOCIAÇÃO** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designada a servidora Cristina Mancuso, Gestor da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES: Os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos serão doados para **ASSOCIAÇÃO**, após a consecução do objeto, quando não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Termo de Fomento implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **ASSOCIAÇÃO** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Será de responsabilidade exclusiva da **ASSOCIAÇÃO** o pagamento dos encargos comerciais e fiscais relacionados à execução do objeto deste Termo de Fomento, não

implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **ASSOCIAÇÃO** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto desta parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RECISÃO: O presente **TERMO DE FOMENTO** poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste **TERMO DE FOMENTO**;

II – Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste **TERMO DE FOMENTO**, a **ASSOCIAÇÃO** venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: É competente o Foro da comarca de Santos (SP) para dirimir questões decorrentes da execução deste Termo de Fomento.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Acordo, em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, que também assinam este instrumento.

Santos,de.....de 2018.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALFONSO SCANDIZZO
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA
ESTRELA GUIA

LEI Nº 3.499
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº 266/2018 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O CONSELHO CENTRAL DE SANTOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADO AO PROJETO DENOMINADO “EQUIPANDO A COZINHA DE EVENTOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipi-

pal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 14 de dezembro de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.499

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Conselho Central de Santos da Sociedade de São Vicente de Paulo, para subvencionar a execução do Projeto “EQUIPANDO A COZINHA DE EVENTOS”, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º A subvenção no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) será repassada em parcela única, destinada à aquisição dos bens estabelecidos no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para atendimento da emenda parlamentar nº 563 à Lei 3.413/2018 – LOA 2018, mediante criação de dotação específica.

Art. 4º Os recursos orçamentários, que darão suporte à abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo 2º ocorrerão por anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria: 16.10.08.122.0084.2239.33.90.30.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 17 de dezembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FOMENTO Nº XXX/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E O CONSELHO

CENTRAL DE SANTOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DE EMENDA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, MODALIDADE DE SUBVENÇÃO PARA SUBSIDIAR A AQUISIÇÃO DE BENS QUE INTEGRAM O PROJETO "EQUIPANDO A COZINHA DE EVENTOS".

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, com sede à Praça Mauá, s/nº, em Santos, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pelo titular, **FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº. 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado de outro lado a **CONSELHO CENTRAL DE SANTOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**, devidamente registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Santos – CMAS – sob nº. 005 inscrito no CNPJ/MF sob nº.58.236.456/0003-05, com sede à Av.Cons. Rodrigues Alves, nº 311 - Macuco, CEP: 11015-203, em Santos, São Paulo, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **JEOVANE EVANGELISTA BARBOSA**, doravante denominado simplesmente ENTIDADE, têm entre si justo e convencionado a estipulação das Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto subvencionar a aplicação de recursos decorrentes de Emenda à Lei Orçamentária Anual, para a aquisição de bens que integram o Projeto "Equipando a cozinha de Eventos" especificado no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Plano de Trabalho poderá ser revisado de comum acordo entre as partes, tanto no aspecto qualitativo como quantitativo, desde que devidamente justificado e precedido de aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando ao fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – DA ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) promover a publicação integral na imprensa oficial do Município de extrato de relatório de execução física e financeira do Termo de Fomento;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**, sendo que toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;

f) apresentar a prestação de contas em tempo hábil;

g) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Saúde;

h) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter as compatibilidades com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para tanto;

i) reparar, corrigir e remover, às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

j) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

l) garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

m) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos re-

cursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária, ou subsidiária, da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

o) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

II – Do MUNICÍPIO:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar, no Diário Oficial do Município, extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) publicar em sítio próprio, extrato deste Termo de Fomento em atendimento ao Comunicado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

f) designar o servidor responsável pelo Monitoramento e Avaliação para este Termo de Fomento, que deverá informar a execução do proposto no Plano à Comissão de Monitoramento da Parceria instituída através de Portaria da Secretaria de Desenvolvimento Social;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, a ser repassado em parcela única à **ENTIDADE**, onerando a(s) dotação orçamentária(s) _____, notas de empenho _____, de ___/___/_____, observado o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, e a utilização dos recursos até o prazo de 31/12/2018, sendo esta a validade legal da emenda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O repasse dos recursos será solicitado pela **ENTIDADE**, por meio de ofício informando o número da conta e banco para depósito do valor, e efetivados pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A execução da presente Parceria não acarretará qualquer encargo ou

despesa extraordinária para o **MUNICÍPIO**, além dos recursos já previstos no seu orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, da seguinte forma:

I – Prestação de contas em até 60 (sessenta dias) nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com o prazo até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso I do caput desta Cláusula deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos neste Termo de Fomento permanecerão na posse e propriedade da Entidade, observado o disposto no caput desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento, serão de responsabilidade do ocupante do cargo da Coordenadoria de Regulação, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro – DECONFI, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g”, do inciso V, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, e disposto nos termos do inciso VIII do art.42, da Lei 13.019/2014, será de responsabilidade da Coordenadora da Proteção Social Especial Sra. Marineide Freire da Silva Recupero, Registro 34.488-7, durante a vigência desta parceria, nomeada para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação através da Portaria 04/2018 – GAB/SEDS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, é aplicável a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: É competente o foro da cidade de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, (Nome), o digitei, dato e assino.

Santos, (DIA) de (mês) de 20__.

FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JEOVANE EVANGELISTA BARBOSA
CONSELHO CENTRAL DE SANTOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

LEI Nº 3.500
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº 231/2018 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS – CET-SANTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E AFINS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 06 de dezembro de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.500

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos para prestação de serviços de administração do sistema viário, de trânsito, de transportes de cargas, escolar, lotações e dos terminais de passageiros, cujo texto fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias a serem consignadas no exercício de 2019, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de dezembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

MINUTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº
PROCESSO Nº

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS – CET-SANTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E AFINS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, e a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS – CET-SANTOS**, doravante designada simplesmente **CET-SANTOS**, constituída através da Lei Municipal nº 1.366, de 13 de dezembro de 1994, reorganizada pela Lei Complementar Municipal nº 299, de 09 de janeiro de 1998 e regulamentada pelo Decreto nº 3.214, de 02 de julho de 1998, com sede na Avenida Rangel Pestana nº 100, Vila Mathias, em Santos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.034.616/0001-83, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, resolvem firmar **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução, pela **CET-SANTOS**, de serviços de engenharia de tráfego, compreendendo a administração do sistema viário, de trânsito, de transportes de passageiros, cargas, escolar, lotações e dos terminais de passageiros,

como descritos no Anexo Único do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O presente Convênio prevê a utilização de recursos financeiros no montante de R\$ 22.000.000,00 (Vinte e dois milhões de reais), que representa o custo total para a execução do objeto definido na Cláusula Primeira deste instrumento, fixados os seguintes valores unitários:

Descrição dos Serviços	2019
1) Operação e fiscalização de trânsito	R\$ 9.500.000,00
2) Planejamento, fiscalização e projetos de transportes	R\$ 3.100.000,00
3) Projetos e obras de modernização da sinalização viária	R\$ 8.150.000,00
4) Educação no trânsito	R\$ 1.250.000,00
TOTAL	R\$ 22.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos reembolsos dos custos efetuados serão realizados em até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação das notas de débitos vinculadas às ordens de serviços emitidas e acompanhadas dos respectivos demonstrativos e relatórios de progresso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes, antes deste prazo, desde que comunicado, por escrito, com antecedência de 90 dias, sem prejuízo dos serviços em andamento.

CLÁUSULA QUINTA: O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de deduzir, do total a ser pago mensalmente à **CET-SANTOS**, por força deste Convênio, os encargos por ele assumidos a título de compra, cessão e locação de equipamentos ou materiais transferidos à **CET-SANTOS**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão pelas dotações orçamentárias próprias a serem consignadas no respectivo exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas da execução deste Convênio, por mais privilegiado que outro o seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e con-

dições ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que produza os efeitos legais, pelo que eu,
....., digitei, dato e assino.

Santos,.....de.....de.....

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXX
DIRETOR PRESIDENTE DA CET - SANTOS

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO ÚNICO DOS SERVIÇOS

1. OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

1.1 Operação e fiscalização do sistema viário

- 1.1.1 Operação de travessia de pedestres;
- 1.1.2 Operação de travessia escolar;
- 1.1.3 Planejamento e coordenação das atividades de operação e fiscalização de trânsito de interesse da Prefeitura;
- 1.1.4 Atendimento às demandas solicitadas pela população através do canal de atendimento gratuito 0800;
- 1.1.5 Constatação de acidentes de trânsito no sistema viário do Município, sinalização dos locais e acompanhamento do atendimento;
- 1.1.6 Verificação, sinalização e adoção de providências quanto às interferências que prejudiquem a segurança/fluidez de trânsito no viário do Município;
- 1.1.7 Fiscalização das zonas de restrição à circulação de caminhões;
- 1.1.8 Monitoramento e operacionalização do tráfego nas ciclovias;
- 1.1.9 Acompanhamento de conjuntos transportadores superdimensionados;
- 1.1.10 Operacionalização de eventos em via pública (esportivos, cívicos, religiosos etc);
- 1.1.11 Operacionalização de obras em via pública;
- 1.1.12 Atuação, junto com outros órgãos do Município, em forças-tarefa;
- 1.1.13 Monitoramento e fiscalização dos corredores de trânsito da Cidade;
- 1.1.14 Manutenção de plantões em regime de sobreaviso.

1.2 Atividade de Apoio Operacional.

- 1.2.1 Central de Controle Operacional:
 - 1.2.1.1 Coordenação das operações em campo;
 - 1.2.1.2 Atendimento e distribuição, para as equipes em campo, de demandas recebidas através do canal 0800;
 - 1.2.1.3 Acionamento emergencial das equipes de manutenção e sinalização;
 - 1.2.1.4 Elaboração de relatórios diários de operações;
 - 1.2.1.5 Monitoramento remoto do viário através das câmeras;
 - 1.2.1.6 Cadastramento, acionamento e coordenação do serviço de guinchamento de veículos;
 - 1.2.1.7 Monitoramento da fluidez e ajustes momentâneos na programação dos tempos semafóricos;
 - 1.2.1.8 Apuração de resultados de atendimento;
 - 1.2.1.9 Coordenação do esquema de trânsito em função de obras e eventos em vias públicas;
 - 1.2.1.10 Compartilhamento de informações sobre o tráfego aos funcionários e população em geral.
- 1.2.2 Suporte Operacional:
 - 1.2.2.1 Fiscalização em pontos com maior incidência de acidentes e/ou grande volume de reclamações;
 - 1.2.2.2 Controle e distribuição dos equipamentos de comunicação de campo;
 - 1.2.2.3 Agendamento, junto a outros órgãos do Município e do Estado, em Forças-Tarefa;
 - 1.2.2.4 Planejamento, controle e distribuição de material de apoio operacional (cones, cavaletes, painéis, fitas zebradas, etc), além de relatórios e talonários;
 - 1.2.2.5 Credenciamento de veículos para estacionamento e circulação em áreas específicas, regulamentadas pela sinalização.
- 1.3 **Análise, planejamento e autorização para:**
 - 1.3.1 Realização de obras em vias públicas;
 - 1.3.2 Realização de eventos em vias públicas;
 - 1.3.3 Trânsito de cargas superdimensionadas;
 - 1.3.4 Afixação de placas de orientação, faixas e outros, por terceiros, nas vias e logradouros públicos, relacionadas a obras e eventos autorizados que interfiram no tráfego.

2. PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS DE TRANSPORTES

- 2.1 Estudos e projetos referentes a transportes públicos

2.1.1 Levantamento dos locais de pontos de parada de ônibus e avaliações sobre possíveis implantações/remoções ou remanejamentos;

2.1.2 Análise e propostas de atualização e racionalização dos sistemas públicos de transportes coletivos;

2.1.3 Estudo e análise de novos modais (VLT, VLP, etc.);

2.1.4 Planejamento de esquemas especiais de ordenamento do sistema de tráfego de ônibus em eventos abrangentes e/ou específicos;

2.1.5 Emissão de pareceres técnicos sobre problemas e gestões relacionados ao transporte;

2.1.6 Desenvolvimento de projetos visando a melhoria das condições de segurança e conforto no sistema de transporte público.

2.2 **Planejamento Operacional, gerenciamento e fiscalização do transporte público (ônibus e barca):**

2.2.1 Emissão de normas a serem cumpridas e fiscalização do desempenho dos prestadores de serviço de transporte do Município, bem como do cumprimento ao estabelecido nos Termos de Permissão vigentes;

2.2.2 Elaboração de boletins e relatórios sobre o funcionamento do sistema de transporte municipal;

2.2.3 Operação e manutenção do sistema de transporte de passageiros entre Santos (Sede Administrativa), Ilha Diana e Monte Cabirão (Área Continental).

2.3 **Administração e fiscalização dos Terminais de Passageiros (Rodoviário e Urbano):**

2.3.1 Elaboração e execução de projetos, estabelecimento de normas e diretrizes administrativas e operacionais, visando à melhoria no atendimento aos usuários;

2.3.2 Estabelecimento de normas, dimensionamento e procedimento de locação dos equipamentos disponíveis nos terminais Rodoviário e Urbano, tais como: lojas, bares, postos de vendas de passagens, dentre outros;

2.3.3 Administração e fiscalização dos procedimentos de reparos e limpeza das áreas comuns existentes nos Terminais Rodoviário e Urbano, como sanitários, hall de espera, corredores, escadarias, plataformas, rampas e elevadores para deficientes físicos, além de outros equipamentos destinados ao uso do público em geral;

2.3.4 Implementação de reformas estruturais, elétricas e hidráulicas nas edificações da estação Rodoviária de Santos;

2.3.5 Elaboração de planilhas de utilização das plataformas da Rodoviária, bem como da distribuição das linhas de ônibus municipais no Terminal Urbano, além de estatísticas de partidas/

passageiros.

2.4 **Transportes especiais e equipamentos urbanos**

2.4.1 Apoio na operação externa no receptivo de navios no Terminal de Passageiro do Concais, referente ao serviço de táxi oferecido no local;

2.4.2 Fiscalização quanto a obstruções em vias públicas (calçada e leito carroçável);

2.4.3 Vistoria dos veículos de transporte escolar, táxi, autolotação, motofrete e caminhão de aluguel;

2.4.4 Registro de condutores autônomos permissionários e auxiliares, bem como expedição de documentos relativos ao serviços: transporte escolar, táxi, autolotação, motofrete e caminhão de aluguel;

2.4.5 Fiscalização, cadastramento e vistoria de caçambas;

2.4.6 Fiscalização de veículos abandonados;

2.4.7 Fiscalização quanto à circulação irregular dos veículos de tração animal;

2.4.8 Fiscalização dos veículos de propulsão humana;

2.4.9 Fiscalização da atividade de comércio ilegal de veículos na via pública;

2.4.10 Realização de blitz para fiscalização da utilização de travas de segurança nos caminhões com containeres;

2.4.11 Fiscalização e realização de blitz/fiscalização para o combate à atuação do transporte clandestino no Município;

2.4.12 Fiscalização dos serviços de transporte autônomo: táxi, escolar, motofrete, caminhão de aluguel e autolotação;

2.4.13 Fiscalização do Sistema de Compartilhamento de Bicicletas Públicas – implantação, operação e manutenção.

2.5 **Operação e manutenção dos bondes/Fabricação e manutenção de marcos e paraciclos:**

2.5.1 Operação do sistema do bonde;

2.5.2 Recuperação e manutenção de bondes turísticos do Município, da rede aérea e via permanente (trilhos);

2.5.3 Conservação do acervo técnico dos bondes turísticos do Município;

2.5.4 Manutenção dos abrigos de ônibus / táxi / lotação, além da conservação de paraciclos e marcos e realização de reparos em calçadas danificadas pelos equipamentos;

2.5.5 Fabricação e implantação de marcos e paraciclos;

2.5.6 Implantação de abrigos para táxi/locação.

3. PROJETOS E OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

3.1 Sinalização de trânsito

3.1.1 Manutenção de sinalização:

3.1.1.1 Manutenção de sinalização que dispensa projetos;

3.1.1.2 Manutenção semafórica eletrônica/eletromecânica/laço detector;

3.1.2 Implantação e manutenção de sinalização viária geradas por projetos:

3.1.2.1 Implantação de sinalização viária de vias pavimentadas através de novos projetos da Prefeitura;

3.1.3 Apoio aos serviços de sinalização;

3.1.4 Outros serviços:

3.1.4.1 Remoção de interferências nas implantações de projetos de reconfiguração do traçado geométrico;

3.2 Planejamento e projetos de trânsito:

3.2.1 Emissão de pareceres técnicos sobre problemas e gestões relacionadas ao tráfego;

3.2.2 Estudos e projetos para implantação de dispositivos de fiscalização eletrônica de veículos;

3.2.3 Projetos de implantação de sinalização viária;

3.2.4 Projetos de manutenção de sinalização viária;

3.2.5 Estudos e projetos de bolsões de estacionamento;

3.2.6 Projetos de melhoria das condições de segurança e fluidez em corredores viários;

3.2.7 Projetos de sinalização de novas vias;

3.2.8 Acompanhamento e elaboração de projetos de sinalização e de obras de reconfiguração do traçado geométrico;

3.2.9 Programa de orientação de tráfego;

3.2.10 Projetos de área;

3.2.11 Estudos de planejamento da rede estrutural de tráfego e estudo de inter-relação com o uso do solo;

3.2.12 Estudo do crescimento de macroregiões e suas implicações no sistema viário;

3.2.13 Estudo de planejamento do sistema viário, para circulação de veículo e pedestres no Município;

3.2.14 Projetos piloto de sinalização;

3.2.15 Estudo, projeto, análise das condições de fluidez e segurança em torno de pólos geradores, conforme legislação em vigor;

3.2.16 Revisão e elaboração de normas de sinalização e manuais de sinalização urbana;

3.2.17 Planejamento e projetos relacionados a sistemas cicloviários;

3.2.18 Projetos de sinalização, desvios de tráfego e geométrico para obras da Prefeitura;

3.2.19 Monitoração dos parâmetros de tráfego e segurança;

fego e segurança;

3.2.20 Estudos, diagnósticos e projetos-modelo de segurança em locais críticos;

3.2.21 Estudos, de melhorias das condições de conforto e segurança nas áreas de circulação de pedestres;

3.2.22 Estudos de planejamento da rede viária básica de suporte ao transporte coletivo;

3.2.23 Estudos e projetos de reavaliação de política de estacionamento regulamentado no município;

3.2.24 Acompanhamento e discussão da legislação de trânsito;

3.2.25 Assessoramento técnico sobre assuntos relacionados a trânsito e outros de interesse da Prefeitura;

3.2.26 Coleta de dados de acidentes;

3.2.27 Readequação, atualização e acompanhamento do programa de redução de acidentes;

3.2.28 Planejamento e coordenação das atividades de estudos e projetos de interesse da Prefeitura;

3.3 Estudos e projetos de novas tecnologias:

3.3.1 Estudos e projetos de novas tecnologias para uso em sinalização viária;

3.3.2 Estudos para implantação de sinalização para dispositivos de fiscalização eletrônica de veículos;

3.3.3 Projetos de implantação de dispositivo de fiscalização eletrônica de veículos;

3.3.4 Projetos de implantação de sinalização semafórica;

3.3.5 Revisões e programações semafóricas;

3.3.6 Elaboração de novos planos semafóricos;

3.3.7 Análise de cruzamentos viários, com intuito de verificação de implantação ou não de sinalização semafórica.

4. EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

4.1 Educação de trânsito:

4.1.1 Campanhas de educação e segurança no trânsito;

4.1.2 Projetos visando a travessia segura de pedestres e a conduta responsável de motoristas, motociclistas e ciclistas;

4.1.3 Treinamento:

4.1.3.1 Desenvolvimento, participação e aplicação de cursos técnicos e de formação para profissionais de trânsito;

4.1.3.2 Organização, desenvolvimento e participação de simpósios, seminários, palestras, congressos, encontros, feiras e exposições, bem como, visitas técnicas e viagens de/a outros órgãos, de empregados e servidores da Prefeitura;

4.1.4 Ação Comunitária:

4.1.4.1 Reuniões comunitárias, plenárias, audiências públicas, reuniões com órgãos da administração pública e outras de interesse do segmento de trânsito e transporte;

4.1.5 Atividade de Apoio Operacional:

4.1.5.1 Pesquisas de opinião, levantamentos, aferições, bem como busca de outras informações necessárias ao desenvolvimento das atividades da empresa;

4.1.5.2 Organização e preservação do acervo técnico sobre trânsito para subsidiar e fundamentar estudos e projetos;

4.1.5.3 Planejamento e coordenação das atividades de educação de trânsito, treinamento e participação comunitária, de interesse da Prefeitura;

4.1.5.4 Apoio operacional das atividades de gestão do trânsito;

4.1.5.5 Produção de releases e material informativo, objetivando comunicar à população e à imprensa em geral as ações e os serviços referentes a trânsito e transporte no Município;

4.1.5.6 Atendimento a veículos de comunicação de massa e estudantes, no que diz respeito aos assuntos relacionados à gestão do trânsito e transporte.

**RAZÕES DO VETO TOTAL AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2017**

**(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)**

Ementa: *Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 816, de 05 de dezembro de 2013.*

Síntese das Razões de Veto Total:

I - violação do princípio da legalidade, ao prever concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita sem a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que se inicia sua vigência e nos dois seguintes, além de atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e satisfazer a pelo menos uma das seguintes condições: (1) demonstração, pelo proponente, de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias (artigo 14, inciso I); ou (2) estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (artigo

14, inciso II), conforme dispõe o artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II - vício material de inconstitucionalidade, consistente na violação do princípio da separação dos poderes, previsto no artigo 2º da Constituição Federal, por se tratar de projeto de lei de iniciativa do Legislativo que implica a imposição de obrigações ao Poder Executivo.

III - vício de inconstitucionalidade consistente na afronta ao artigo 39, inciso I, alínea "d" c/c o artigo 117, inciso II ambos da Lei Orgânica do Município, ao acarretar aumento nas despesas regularmente previstas nas Leis Orçamentárias;

Santos, 17 de dezembro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 8.301
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.508.954,58 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.508.954,58 (dois milhões, quinhentos e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0058.2330.319000	
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	631.670,87
15.10.10.302.0058.2554.339000	
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	1.790.232,71
24.10.04.122.0087.2026.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - PGM.....	15.450,00
49.10.04.122.0078.2017.319000	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	71.601,00
TOTAL	2.508.954,58

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias: 10.10.04.122.0096.1140.449000

ADMINISTRAÇÃO GERAL - GPM.....	1.000,00
10.10.04.122.0096.2018.449000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - GPM.....	1.000,00
10.12.08.244.0005.2042.449000	
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	1.000,00
12.10.04.122.0098.2026.339000	
ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCA- LIZAÇÃO	36.500,00
12.10.04.122.0098.2049.339000	
ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCA- LIZAÇÃO	12.607,00
12.10.04.122.0098.1140.449000	
ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCA- LIZAÇÃO	4.675,00
12.10.04.122.0098.1290.449000	
ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCA- LIZAÇÃO	4.000,00
12.10.04.122.0098.2290.449000	
ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCA- LIZAÇÃO	221,00
13.10.04.122.0099.1940.449000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES.....	1.000,00
13.10.04.122.0099.1950.449000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES.....	1.000,00
13.10.04.122.0099.2149.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES.....	5.598,00
15.10.10.122.0071.2114.339000	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	640.232,71
.....	
15.10.10.301.0057.2327.319000	
ATENÇÃO BÁSICA.....	631.670,87
15.10.10.301.0057.2534.339000	
ATENÇÃO BÁSICA.....	1.150.000,00
24.10.04.122.0087.2026.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - PGM.....	15.450,00
35.10.04.122.0035.2094.339000	
GESTÃO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN E INOVAÇÃO.....	1.000,00
35.10.04.122.0035.2239.339000	
GESTÃO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN E INOVAÇÃO.....	1.000,00
35.10.04.122.0035.1110.449000	
GESTÃO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN E INOVAÇÃO.....	1.000,00
TOTAL	2.508.954,58

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de dezembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4795-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **nomeia**, por força de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1006119-93.2018.8.26.0562, o Sr. IURY CARDOSO, para exercer o cargo de Instrutor de Educação Musical, Nível P, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de dezembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4806-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. ADELARIO MARTINS DOS REIS FILHO, registro nº 24.412-9, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de dezembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4807-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. ANA PAULA RIBEIRO DA CRUZ, registro nº 20.121-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 17 de dezembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4808-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. MARGARETE LOPES DA CRUZ, registro nº 20.168-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 17 de dezembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4809-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. TÂNIA REQUIÃO FERREIRA, registro nº 15.356-9, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar de Administração, Nível L, do Quadro Permanente, fique à disposição da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 17 de dezembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 227/2018 - GPM
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 87.237,16 (OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.413 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.413 de 22 de dezembro de 2017, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.365.0020.2257.335000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	20.000,00
TOTAL 0020	20.000,00
20.10.13.392.0046.2167.449000	
PROMOÇÃO DA CULTURA	9.998,16
TOTAL 0046	9.998,16
16.11.08.244.0064.2204.449000	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	5.000,00
TOTAL 0064	5.000,00
16.10.08.122.0084.2017.319000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEAS	659,00
16.10.08.122.0084.2017.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEAS	33.000,00
TOTAL 0084	33.659,00
29.10.15.452.0103.2068.339000	
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7.000,00
29.10.15.452.0103.2195.339000	
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	11.580,00
TOTAL 0103	18.580,00
TOTAL GERAL	87.237,16

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.365.0020.1200.449000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	20.000,00
TOTAL 0020	20.000,00
20.10.13.392.0046.2167.339000	
PROMOÇÃO DA CULTURA	8.800,00
20.10.13.392.0046.2173.339000	
PROMOÇÃO DA CULTURA	1.198,16
TOTAL 0046	9.998,16
16.11.08.244.0064.2204.339000	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	5.000,00
TOTAL 0064	5.000,00
16.10.08.122.0084.2026.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEAS	16.188,00
16.10.08.122.0084.2149.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEAS	2.372,00
16.10.08.122.0084.2151.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEAS	6.150,00
16.10.08.122.0084.2218.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEAS	1.383,00
16.10.08.122.0084.2239.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEAS	1.000,00
16.10.08.122.0084.4020.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEAS	6.566,00
TOTAL 0084	33.659,00
29.10.15.452.0103.1068.449000	
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7.000,00
29.10.15.452.0103.2254.339000	
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6.189,00
29.10.15.452.0103.2262.339000	
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5.391,00
TOTAL 0103	18.580,00

TOTAL GERAL 87.237,16

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 228/2018-GPM
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 224/2018-GPM, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA A DENGUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.523, de 26 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º As alíneas "c", "e" e "f" do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 224/2018-GPM, de 13 de dezembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"c) Rute Nascimento de Castro;

[...]

e) Márcia Valadão Albernaz;

f) Fernando Jorge de Paula;"

Art. 2º A alínea "b" do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 224/2018-GPM, de 13 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) da Secretaria Municipal de Saúde: Carolina Ozawa (titular) e Danielle Prudente Duarte Rufino (suplente);"

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS



ATOS DA CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS

PROCESSO Nº 29503/2018-32.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14.050/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL GETRIX EIRELI - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de ventiladores de parede, para serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC e da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 356.323,50 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);

Lote 2: R\$ 118.774,50 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÕES

14.10.00.4.4.90.52.00.12.361.0020.2084

14.10.00.4.4.90.52.00.12.361.0020.2093

14.10.00.4.4.90.52.00.12.365.0020.2092

14.10.00.4.4.90.52.00.12.367.0020.2095

15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0062.2124

15.10.00.4.4.90.52.00.10.304.0062.2119

15.10.00.4.4.90.52.00.10.305.0062.2115

15.10.00.4.4.90.52.00.10.305.0062.2124

15.10.00.4.4.90.52.00.10.301.0070.2579

15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0070.2552

15.10.00.4.4.90.52.00.10.122.0071.2114

15.10.00.4.4.90.52.00.10.122.0071.2543

15.10.00.4.4.90.52.00.10.122.0071.2580

15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0030.2128

15.10.00.4.4.90.52.00.10.301.0057.2121

15.10.00.4.4.90.52.00.10.301.0057.2133

15.10.00.4.4.90.52.00.10.301.0057.2534

15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0058.2117

15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0058.2120

15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0058.2535

15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0058.2536

15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0058.2537

15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0058.2542

15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0058.2642

15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0058.2338

15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0062.2119

15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0062.2115

15.10.00.4.4.90.52.00.10.304.0062.2124

15.10.00.4.4.90.52.00.10.304.0062.2115

15.10.00.4.4.90.52.00.10.305.0062.2119

15.10.00.4.4.90.52.00.10.301.0070.2552

15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0070.2579

15.10.00.4.4.90.52.00.10.122.0071.4900

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Educação, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA, MIGUEL GARDE FILHO, em 14/12/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 876/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 877/2018.

PROCESSO Nº 41345/2018-52.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 16.066/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KLM EIRELI - ME.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de escadas, a serem utilizadas nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.52.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, RENAN CAVALHEIRO DA COSTA, em 14/12/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA**CHEFE DO DERAT****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 878/2018.

PROCESSO Nº 52475/2018-20.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.252/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML e MORFINA, SULFATO 1 MG/ML - 2 ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 4: R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos);

Lote 5: R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, BRUNO RODRIGUES PENHA, em 14/12/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA**CHEFE DO DERAT****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 879/2018.

PROCESSO Nº 52475/2018-20.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.252/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e UNIÃO QUÍ-

MICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A..

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: FENOBARBITAL 100 MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 0,08 (oito centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, RENATA SOARES JOSÉ e MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS, em 14/12/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA**CHEFE DO DERAT****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 880/2018 (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 177/2018).

PROCESSO Nº 79332/2017-01.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA..

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 177/2018, para acrescer o equivalente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), do valor total da referida Ata.

VALOR DO ACRÉSCIMO: Lote 1: R\$ 47.483,25 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA, em 14/12/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA**CHEFE DO DERAT****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 480/2018.

PROCESSO Nº 22816/2017-89.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17052/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de baldes a chute, a serem utilizados no Complexo Hospitalar dos Estivadores da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.3

0.00.10.302.0070.2552.

NOTA DE EMPENHO Nº 15653/2018.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, DIEGO MENDES LUCIANO, em 07/12/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 481/2018.

PROCESSO Nº 22816/2017-89.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17052/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição de baldes/lixadeira, a serem utilizados no Complexo Hospitalar dos Estivadores da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 2: R\$ 2.799,90 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.3 0.00.10.302.0070.2552.

NOTA DE EMPENHO Nº 15655/2018.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, MARCOS PETER NUNES, em 07/12/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 482/2018 (Quarto Termo de Aditamento de Contrato Nº 37/2016).

PROCESSO Nº 107464/2015-23.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FONOCENTER - SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 37/2016, para exclusão e inclusão de categorias de novos Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, PATRÍCIA SOARES FRAGA, em 07/12/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 483/2018.

PROCESSO Nº 40470/2017-28.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.150/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RESPIRATORY

CARE HOSPITALAR LTDA - EPP.

OBJETO: Fornecimento de APARELHOS DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETRO, para o Complexo Hospitalar dos Estivadores.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.5 2.00.10.302.0070.2552.

NOTA DE EMPENHO Nº 16634/2018.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, ELSA SANTOS, em 07/12/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 484/2018.

PROCESSO Nº 40470/2017-28.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.150/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e AGILE MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP.

OBJETO: Fornecimento de APARELHOS DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETRO, para o Complexo Hospitalar dos Estivadores.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 2: R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.5 2.00.10.302.0070.2552.

NOTA DE EMPENHO Nº 16635/2018.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, RENATO ABREU DE OLIVEIRA, em 07/12/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 485/2018 (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 647/2015).

PROCESSO Nº 83114/2014-92.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 647/2015, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de dezembro de 2018, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima Segunda.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 10 de Dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 150.460.716,23 (cento e cin-

quenta milhões, quatrocentos e sessenta mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.3 9.00.15.542.0103.2195.

NOTA DE EMPENHO Nº 17714/2018.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Serviços Públicos, FABIANA RAMOS GARCIA PIRES e pela CONTRATADA, MARCOS DINIZ, em 10/12/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 120/2018.

PROCESSO Nº 79298/2018-47.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL TORCIDA E ESCOLA DE SAMBA SANGUE JOVEM.

OBJETO: Participar do Campeonato Santista de Escolas de Samba – Carnaval 2019, bem como dos demais eventos oficiais pré-carnavalescos.

VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela ENTIDADE, LOURIVAL DIAS PINA NETO, em 17/12/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 95/2018 (Terceiro Termo de Aditamento de Convênio Nº 229/2015).

PROCESSO Nº 90028/2015-53.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTOS (APAE).

OBJETO: Aditar o Convênio n.º 229/2015 para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 16 de Dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 233.026,68 (duzentos e trinta e três mil, vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.302.0058.2113.

NOTA DE EMPENHO Nº 18003/2018.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, pela Entidade, ELEN GUEDES DALLACQUA, em 14/12/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 701 / 2018 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que 12 de dezembro de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 19854 em face de Marcio Gonçalves da Silva – I.M nº 202.087-1 - CPF/CNPJ: 092.115.748-70, por violação ao artigo 460 da Lei nº 3.531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 620,34 (seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) com fundamento no artigo 115 da Lei nº 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 702 / 2018 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que 14 de dezembro de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 19855 em face de Cleandro Jose Leão Lima da Silva – I.M nº 200.659-4 - CPF/CNPJ: 333.891.338-95, por violação ao artigo 460 da Lei nº 3.531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 620,34 (seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) com fundamento no artigo 115 da Lei nº 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual

deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 703 / 2018 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que 14 de dezembro de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 19856 em face de Luiz Fernando de Souza – I.M nº 202.040-2 - CPF/CNPJ: 062.167.928-30, por violação ao artigo 460 da Lei nº 3.531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 620,34 (seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) com fundamento no artigo 115 da Lei nº 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

Alvará Feiras-livre

262048/2018-30 - NELSON ALVES GOUVEIA - Indeferido face a manifestação da Sefis-Fei

244327/2018-11 - KELYTANIA HORACIO OE LIMA GONÇALVES - Deferido pedido face à manifestação da Sefis-Fei, de acordo o Dec.nº 1883, Art. 13, parágrafo 1º combinado com o Art. 10 em seu Parágrafo Único do Dec.nº 275/1985, tendo em vista que o preparo será feito em outro local que pedirá alvará específico

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO **DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 691/18

O Chefe da Seção de Fiscalização de Feiras Livres – Sefis-Fei/ Defemp, a fim de fazer cumprir o artigo 39 em seus incisos XXXII e XXXIV do Decreto Municipal nº 1883/93, vem pelo presente Edital Chamar os representantes legal do Sindicato ou Associação dos Feirantes da cidade de Santos e,

Região para apresentarem toda documentação pertinente à referida instituição tal qual segue a relação abaixo.

A apresentação dos documentos deverá ser feita até, o dia 25/01/2019 do vigente ano, na sede do DEFEMP – Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias citam à Rua Amador Bueno, nº 333 no 7º Andar, sala 701, na sala da Sefis-Fei no horário das 10H30 às 16H30 de 2ªª à 6ª feira.

Os permissionários ou representantes legais deverão apresentar toda documentação original acompanhada de cópias simples onde será certificada e protocolada pelo Defemp/Sefin.

Segue a relação:

I- Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria Executiva e Fiscal;

II- Estatuto Social;

III- Cartão do CNPJ e da Inscrição Municipal;

IV- Lista de Presença dos associados presentes no ato eletivo e de posse da atual diretoria institucional;

V- Cronograma dos cursos de manipulação de alimentos e, outros destinados aos feirantes associados;

VI- Curriculum do docente dos cursos e,

VII- Modelo do certificado dos cursos (...).

OBS. Toda documentação do item I ao IV deverá estar averbada registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Santos.

GILDO ANDRADE
CHEFE SEFIS-FEI/DEFEMP

ATOS DO DEPARTAMENTO **DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA**

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

PA DIGITAL Nº. 262077/2018-38. ANDERSON AGUIAR. CPF-332.235.518-75. Pelo DEFERIMENTO. Evento já realizado. Recolham-se os tributos.

PA DIGITAL Nº. 262022/2018-46. MARCIO ALBUQUERQUE LAVOR -ME.CNPJ - Nº.

22.467.353/0001-39. Pelo DEFERIMENTO. Evento já realizado. Recolham-se os tributos.

P.A. 81526/2018-11 - FELIPE VELISTA CAVALCANTE – INDEFERIDO pedido, por falta de amparo legal, pois foi apresentado fora do prazo recursal;

ATOS DO DEPARTAMENTO DE **ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

ITBI-Imunidade

Nº Processo Digital 215187/2017-20 - INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECILIA - Reconhecemos a imunidade do IPTU, a partir do exercício de 2018, com base no informado pela fiscalização.



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4794-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 5496, de 20 de janeiro de 2010, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. RUTH BITTAR DE MELO, registro nº 21.223-3, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, férias, da Sra. Adriana Bongiovanni de Freitas, no período de 07 janeiro a 05 de fevereiro de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4796-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANDRESSA HAYASHI VARGAS DE OLIVEIRA, registro nº 34.545-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Emilio Romao Horneaux, no período de 15 a 22 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4798-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 07 de dezembro de 2018, o Sr. LOAMI SANTOS FRANCA, registro nº 31.824-6, ocupante do cargo de Técnico de Informática, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer a

função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Produção e Manutenção de Programas da Informação, Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4800-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, registro nº 28.037-0, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento da Sra. Suzy Abreu de Souza Prado, no período de 21 de novembro a 10 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4801-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CAROLINE ZANDOMENIGHE DE AVELAR, registro nº 26.784-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Apoio aos Conselhos - Educação, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Aline dos Santos Vieira, no período de 21 de novembro a 10 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4802-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo

com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. IRENE VIEIRA DOS SANTOS, registro nº 19.297-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Andréa dos Santos Mendonça, nos períodos de 18 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019 e de 07 a 18 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 4691-P-DEGEPAT/2018,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 259879/2018-51,
PUBLICADA EM 07/12/2018.

Onde se lê:

..., no período de 19 de novembro de 2018 a 11 de janeiro de 2019.

Leia-se:

..., nos dias 19 e 20 de novembro de 2018.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 4790-P-DEGEPAT/2018,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 262172/2018-69,
PUBLICADA EM 17/12/2018.

Onde se lê:

..., registro nº 26.182-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, ...

Leia-se:

..., registro nº 26.182-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, ...

Repases

262292/2018-11 - Autorizo dentro dos trâmites legais
262013/2018-55 - Autorizo dentro dos trâmites legais
261631/2018-79 - Autorizo dentro dos trâmites legais
261445/2018-94 - Autorizo dentro dos trâmites legais
261442/2018-04 - Autorizo dentro dos trâmites legais
261429/2018-38 - Autorizo dentro dos trâmites legais
261423/2018-51 - Autorizo dentro dos trâmites legais
261417/2018-59 - Autorizo dentro dos trâmites legais
261408/2018-68 - Autorizo dentro dos trâmites legais
261395/2018-18 - Autorizo dentro dos trâmites legais
261102/2018-48 - Autorizo dentro dos trâmites legais
261091/2018-23 - Autorizo dentro dos trâmites legais
261030/2018-39 - Autorizo dentro dos trâmites legais
260574/2018-00 - Autorizo dentro dos trâmites legais
260481/2018-12 - Autorizo dentro dos trâmites legais

260480/2018-50 - Autorizo dentro dos trâmites legais
260476/2018-82 - Autorizo dentro dos trâmites legais
260475/2018-10 - Autorizo dentro dos trâmites legais
260473/2018-94 - Autorizo dentro dos trâmites legais
260291/2018-87 - Autorizo dentro dos trâmites legais
259783/2018-84 - Autorizo dentro dos trâmites legais

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

CONVOCAÇÃO

A Seção de Perícias Médicas convoca os servidores abaixo relacionados, para que compareçam nesta Seção, sita a Rua Amador Bueno, 82 – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, no prazo de **03 (três) dias úteis, a partir de 18/12/18**, com a COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE EXAMES MÉDICO (CREM)

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no artigo 242 da Lei nº 4623/84-Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	DATA EMISSÃO DA CREM
18.874-8	CARLOS WAGNER NEVES	10/12/18
23.887-3	HELIO DA SILVA FILHO	05/12/18

MARINA KODA OGATA
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM/COMED/DEGEPAT/SEGES
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca o Sra. **MICHELE DOMINGUES BARBOSA**, reg.: **30.679-5**, para comparecer a esta Seção no dia **19/12/2018 às 11:00h** para tratar de assunto do seu interesse.

LOCAL:

Seção de Medicina do Trabalho – SEMED
Rua Amador Bueno nº 82 – Centro – Santos

POLYANA JORGE SANTOS
CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Décimo de chefia/Averbação

Processo nº 259565/2018-11 - MARIA MADALENA PANHOCCI - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 260828/2018-18 - ROSANA CRISTINA TORTAROLO SALES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 07/01/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 260131/2018-19 - ANA PAULA MARTINS VASQUEZ - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/01/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 259944/2018-11 - MARISA DIAS DE ALMEIDA - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 01/01/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 259878/2018-99 - JOAQUIM LUIZ SIQUEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 17/12/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 259287/2018-11 - JANAINA RODRIGUES ALBERTO DIAS - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 13/12/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 259274/2018-61 - JANAINA RODRIGUES ALBERTO DIAS - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 13/12/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 258641/2018-54 - HELOIZA COSTILLAS GAY DE ALMEIDA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 07/01/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 258132/2018-31 - DOMINGOS MESSIAS DE ABREU - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 08/01/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 257683/2018-69 - VALDEVINO DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 14/01/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 257079/2018-14 - CLAUDIA JOSEFA DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 16/01/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 256652/2018-08 - NILVA NUNES CAMPINA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 07/01/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 256134/2018-95 - JOSE ADILSON DE JESUS RIBEIRO SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 10/12/2018, nos termos do

artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 255069/2018-90 - TALITA ANDREA SANCHES - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SMS

Processo nº 254874/2018-51 - ROBERTO CRUZ - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/02/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 252464/2018-48 - ALFREDO MENEZES SANTANA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/12/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 252353/2018-87 - VIVIANE CLAUDIA SANTOS DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/01/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 252249/2018-65 - SILVIA REGINA FRANCA DE MOURA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/01/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 251580/2018-11 - ANTONIO LACERDA NETO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/01/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 249350/2018-11 - ROBERTO GUILHERMINO DA SILVA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SESEG

Processo nº 229762/2018-25 - DEBORA SUELI CORREIA MARQUES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/01/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Auxílio Doença

Processo nº 261808/2018-46 - MARCIA PIMENTEL - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84

Processo nº 261600/2018-45 - MIRIAN NOBREGA DE OLIVEIRA SOLER VENEGAS - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84

Processo nº 261045/2018-14 - JOSE CARLOS DE SANTANA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84

Processo nº 260389/2018-80 - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE ALMEIDA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84

Processo nº 260317/2018-79 - MARCIA PIMENTEL - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84

Processo nº 260114/2018-91 - LUCIANA APARECIDA BARBOSA CAZZARO - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84

Processo nº 258797/2018-53 - PAULO FRANCISCO TEIXEIRA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84

Processo nº 258766/2018-20 - ROSANGELA FORTUNATO PRIETO - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84

Processo nº 258763/2018-31 - ROSANGELA FORTUNATO PRIETO - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84

Processo nº 258609/2018-41 - ERIC PORCHAT DE ASSIS RIZZO - Indeferido, tendo em vista que o(a) requerente, não conta com tempo suficiente para atender ao benefício solicitado

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.101/2018 (COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico n.º 16.101/2018, Processo n.º 70.226/2018-15, que tem como objeto a aquisição de estações gráficas (computadores de alto desempenho) e monitores de vídeos, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para utilização nas atividades de licenciamento ambiental, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 04/01/2019, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 04/01/2019 às 09h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 18/12/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 e (13) 3201-5741, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 17 de dezembro de 2018

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.102/2018

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.102/2018, Processo n.º 16.614/2018-61**, cujo objeto é a contratação de Instituição Financeira para execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de receita de doação/destinação através de boletos emitidos pela Instituição Financeira e impressa pelo Doador/Destinador através do Site do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Santos – CMDCA e do Conselho Municipal do Idoso de Santos – CMI, pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 04/01/2019 às 11h00 e a disputa de lances ocorrerá em 04/01/2019 às 11h30.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 18/12/2018, no endereço eletrônico

www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / (13) 3201-5741, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 17 de dezembro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.103/2018 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.103/2018, Processo nº 56.979/2018-55**, cujo objeto é a aquisição parcelada de lixeiras reforçadas, a serem utilizadas pela Subprefeitura dos Morros SUP-M, nos diversos morros do município, conforme a descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 07/01/2019, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 07/01/2019, às 10h00.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 18/12/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5741- 3201-5011 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 17 de dezembro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, de acordo com a legislação vigente, **HOMOLOGOU e ADJUDICOU** a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 13.921/2018, Processo nº 62382/2018-77, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Caio Ribeiro Moraes e Silva (SESC), 2º Etapa – Reforma do parque para cães, bairro Aparecida – Santos/SP, incluindo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

SPALLA ENGENHARIA EIRELI

Valor total: R\$ 317.644,87.

Santos, 17 de dezembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

AVISO DE EDITAL

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º Andar - Centro - Santos, CEP 11.010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 3327/16, está procedendo à seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 13.923/2018 -

TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 37513/2018-41

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de revitalização da Av. Ana Costa - 2ª Etapa, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações - SIEDI.

Entrega dos envelopes: até às 09h00 do dia 17/01/2019, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações no local supramencionado.

Abertura dos envelopes: 17/01/2019 às 09h15 no mesmo local.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, tendo como ponto de partida a Praça Mauá, s/nº - 3º andar - sala 316 - Centro - Santos/SP, estendendo-se a Av. Ana Costa - Santos/SP, que será objeto da licitação, sob a responsabilidade do Engº Paulo Edgard Fiamenghi, mediante agendamento através do tel. (13) 3201-5209 com a seção administrativa do departamento.

Cópia do Edital da Concorrência poderá ser consultada ou retirada junto à Comissão a partir do dia 18/12/2018 no horário das 08h00 às 13h00, no endereço acima mencionado, ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais).

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx13) 3201-5733/3201-5165, ou através do email: comlic1@santos.sp.gov.br, no horário das 08h00 às 13h00.

Santos, 17 de dezembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES

PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº.25 - 4º Andar - Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de classificação, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº. 13.512/2018, Processo nº. 40701/2017-49**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia consistentes na elaboração de modelagem hidráulico-hidrológica para as obras de macrodrenagem do Programa Santos Novos Tempos.

CLASSIFICADA:

COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS.

Santos, 17 de dezembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A PEPICELLI AIRES

PRESIDENTE

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações - COMLIC I, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar, CEP. 11010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 3.327/16, está procedendo à seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 13.518/2018-

TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 9357/2018-10

REGIME DE EXECUÇÃO:

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da adequação de acessibilidade na Estação do Valongo, incluindo material, mão de obra e equipamentos.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Turismo - SETUR

Entrega dos envelopes: até às 9h00 do dia 04/01/2019, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações no local supramencionado.

Abertura dos envelopes: 04/01/2019 às 09h15 no mesmo local.

VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no seguinte local: Estação do Valongo, sito ao Largo Marquês de Monte Alegre, s/nº - Bairro Valongo - Santos/SP, sob responsabilidade do Arq. Ronald do Couto Santos, mediante agendamento através do tel. (13) 3201-5209 com a seção administrativa do departamento.

Cópia do Edital da Tomada de Preços poderá ser consultada ou retirada junto à Comissão a partir de 18/12/2018, no horário das 08h00 às 13h00, no endereço acima mencionado, ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (13) 3201-5733/3201-5165 ou através do email comlic1@santos.sp.gov.br no horário das 08h00 às 13h30.

Santos, 17 de dezembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A. PEPICELLI AIRES

PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º andar, comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico nº 13.081/2018,**

Processo nº 60.837/2018-74, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de piso de borracha EPDM vulcanizado no modelo "S", a ser utilizado pela Subprefeitura da Região da Orla e Zona Intermediária, para serem implantados no playground da Praça Cândido Portinari – Bairro do Marapé - Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, data de abertura da(s) proposta(s) e da sessão de disputa de preços encontra-se suspensa "sine die".

Santos, 17 de dezembro de 2018.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
PREGOEIRA – COMLIC I

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.078/2018 – Processo nº 42.251/2018-46**, que tem como objeto a aquisição de impressora 3D, para o "PROJETO SANTOS - JOVEM DOUTOR", da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, à empresa:

-3D CRIAR FABRICAÇÃO DIGITAL LTDA-EPP;

- Lote 01, no valor total de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Valor total da despesa: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Santos, 17 de dezembro de 2018.

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA/COMLIC IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.088/2018, Processo nº 37.182/2018-86**, que tem como objeto seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando à aquisição de uniformes EPI, a serem utilizados pela Equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, às empresas, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: WR CALÇADOS EIRELI - EPP

LOTE 01 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	CAMISETA: Camiseta gola redonda, acabamento sanfonado da mesma cor, em tecido de malha 100% algodão, 30.1, fio penteado, com pré-encolhimento, gramatura de 160 g/m ² , na cor azul marinho padrão 19-4024 tcx Dress Blues da escala Pantone, resistente ao uso e às lavagens, nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG E EXXG, e conforme demais especificações contidas no ANEXO I do Edital.	Unidade	600	ACTION	17,16	10.296,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 10.296,00 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais)

Empresa vencedora do lote 02: EPLOC CONFECÇÕES LTDA

LOTE 02 (COTA PRINCIPAL-AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1	CALÇA Confeccionada em tecido pré-encolhido nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG E EXXG largura total com ourela:160x2 cm, na cor azul marinho, e conforme demais especificações contidas no ANEXO I do Edital.	Unidade	247	ELISIL	128,00	31.616,00
2.2	GANDOLA: Confeccionada em tecido pré-encolhido nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG E EXXG, na cor azul marinho, e conforme demais especificações contidas no ANEXO I e ANEXO VII do Edital.	Unidade	247	ELISIL	151,00	37.297,00
2.3	MACACÃO Confeccionados em tecido pré-encolhido, nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e EXXG, largura total com ourela: 160 x 2 cm, na cor azul marinho, e conforme demais especificações contidas no ANEXO I e ANEXO VII do Edital.	Unidade	150	ELISIL	283,00	42.450,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 111.363,00 (cento e onze mil, trezentos e sessenta e três reais)

Empresa vencedora do lote 03: EPLOC CONFECÇÕES LTDA

LOTE 03 (COTA RESERVADA PARA ME / EPP / COOP)						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3.1	CALÇA Confeccionada em tecido pré-encolhido nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG E EXXG largura total com ourela:160x2 cm, na cor azul marinho, e conforme demais especificações contidas no ANEXO I do Edital.	Unidade	83	ELISIL	128,00	10.624,00

3.2	GANDOLA: Confeccionada em tecido pré-encolhido nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG E EXXG, na cor azul marinho, e conforme demais especificações contidas no ANEXO I e ANEXO VII do Edital.	Unidade	83	ELISIL	151,00	12.533,00
3.3	MACACÃO Confeccionados em tecido pré-encolhido, nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e EXXG, largura total com ourela: 160 x 2 cm, na cor azul marinho, e conforme demais especificações contidas no ANEXO I e ANEXO VII do Edital.	Unidade	50	ELISIL	283,00	14.150,00

Valor total estimado do lote 03: R\$ 37.307,00 (Trinta e sete mil, trezentos e sete reais)

Empresa vencedora do lote 04: EPLOC CONFECÇÕES LTDA

LOTE 04 (COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP)						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4.1	BLUSÃO EM NYLON POLIAMIDA Blusão em nylon 70, 100% poliamida, nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e EXXG resinado e impermeável, maleável e resistente, na cor azul marinho, e conforme demais especificações contidas no ANEXO I e ANEXO VII do Edital.	Unidade	200	ELISIL	184,50	36.900,00

Valor total estimado do lote 04: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 195.866,00 (Cento e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais)

Santos, 17 de dezembro de 2018

**ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - IV
PREGOEIRA - COMLIC - IV**



ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.136/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 22.048/2018-90

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno nº 333 – 14º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA

- Lote 1: TIRA OU FITA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (DEVERÁ SER ENTREGUE EM COMODATO 01(HUM) APARELHO GLICOSIMETRO A CADA 1.500 TIRAS)

Quantidade Estimada: 3.800.000 UNIDADES

Preço Unitário: R\$ 0,22

Marca/Fabricante: ONE TOUCH SELECT PLUS/JOHNSON & JOHNSON

TETHI COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI-ME

- Lote 2: TIRA OU FITA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (DEVERÁ SER ENTREGUE EM COMODATO 01(HUM) APARELHO GLICOSIMETRO A CADA 1.500 TIRAS)

Quantidade Estimada: 380.000 UNIDADES

Preço Unitário: R\$ 0,35

Marca/Fabricante: ON CALL PLUS/ACON

Santos, 17 de dezembro de 2018.

**TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO.**

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.187/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 27.377/2018-17

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

- Lote 1: TESTES: TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA) e TROMBOPLASTINA

CÁLCICA (TP), mediante cessão de 01 (um) aparelho em comodato

- Item 1.1: TTPA

Quantidade Estimada: 6.000 testes

Preço Unitário: R\$ 3,73

Marca/Fabricante: Stago / Diagnóstica Stago

Valor Total: R\$ 22.380,00

- Item 1.2: TP

Quantidade Estimada: 8.000 testes

Preço Unitário: R\$ 3,74

Marca/Fabricante: Stago / Diagnóstica Stago

Valor Total: R\$ 29.920,00

Valor total estimado do lote 1: R\$ 52.300,00

Santos, 17 de dezembro de 2018.

**TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO**

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.233/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS – MANDADOS JUDICIAIS PROCESSO Nº 34.565/2018-39

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno nº 333 – 14º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

RCV DO BRASIL EIRELI - ME

- Lote 1: FRALDA DESCARTÁVEL BIGFRAL® JUVENIL

Quantidade Estimada: 2.160 unidades

Preço Unitário: R\$ 1,47

Marca/Fabricante: Bigral Plus

- Lote 2: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO BIGFRAL® PLUS – Tamanho XG

Quantidade Estimada: 7.560 unidades

Preço Unitário: R\$ 2,49

Marca/Fabricante: Bigral Plus

- Lote 3: FRALDA POM-POM GRANDINHOS – 15Kg a 24Kg

Quantidade Estimada: 12.510 unidades

Preço Unitário: R\$ 1,60

Marca/Fabricante: Pom Pom Grandinhos

- Lote 4: BIGFRAL® PLUS TAMANHO M – Fralda Geriátrica Descartável

Quantidade Estimada: 6.300 unidades

Preço Unitário: R\$ 1,89

Marca/Fabricante: Bigral Plus

Santos, 17 de dezembro de 2018.

**TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO**

**COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.246/2018
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº47.698/2018-75**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno nº 333 – 14º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

Y.R. IGLESIAS-EPP

- Lote 1: DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADÁVEL

Quantidade: 500 galões de 5 litros

Preço Unitário: R\$24,00

Marca/Fabricante: SOLUTION

Santos, 17 de dezembro de 2018.

**TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO**

**COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.264/2018
PARA AQUISIÇÃO
PROCESSO Nº 48.365/2018-18**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

DENTAL OESTE EIRELI – EPP

- Lote 1: BROCA METÁL. P/ ALTA ROT. Nº 04

Quantidade : 180 unidades

Preço Unitário: R\$ 4,59

Preço Total: R\$ 826,20

Marca/Fabricante: Kavo

- Lote 3: PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO

Quantidade : 50 frascos de 20ml

Preço Unitário: R\$ 6,59

Preço Total: R\$ 329,50

Marca/Fabricante: Maquira

AIRMED EIRELI – EPP

- Lote 2: BROCA MULTILAMINADA DE AÇO – CONJUNTO

Quantidade : 50 caixas c/ 06 peças

Preço Unitário: R\$ 46,00

Preço Total: R\$ 2.300,00

Marca/Fabricante: Wilcos

- Lote 4: CONE DE GUTA PERCHA 30

Quantidade : 12 caixas c/ 120 pontas

Preço Unitário: R\$ 20,00

Preço Total: R\$ 240,00

Marca/Fabricante: Meta

- Lote 5: TRICRESOL FORMALINA

Quantidade : 10 unidades

Preço Unitário: R\$ 8,00

Preço Total: R\$ 80,00

Marca/Fabricante: Biodinamica

- Lote 7: MANDRIL P/ CONTRA-ÂNGULO

Quantidade : 70 unidades

Preço Unitário: R\$ 4,00

Preço Total: R\$ 280,00

Marca/Fabricante: Preven

- Lote 8: SACA-BROCA DE PLÁSTICO

Quantidade : 50 unidades

Preço Unitário: R\$ 25,00

Preço Total: R\$ 1.250,00

Marca/Fabricante: Dentscler

- Lote 10: SISTEMA ADESIVO FOTO C/PRIMER

Quantidade : 150 fracos c/ 5ml

Preço Unitário: R\$ 18,00

Preço Total: R\$ 2.700,00

Marca/Fabricante: Master Bond

- Lote 11: PELÍCULA RAIOS X – INFANTIL

Quantidade : 06 caixas c/ 100 unidades

Preço Unitário: R\$ 158,00

Preço Total: R\$ 948,00

Marca/Fabricante: Dentix

PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA - EPP

- Lote 9: VERNIZ FLUORETADO – CONJUNTO

Quantidade : 70 conjuntos

Preço Unitário: R\$ 17,91

Preço Total: R\$ 1.253,70

Marca/Fabricante: FGM

E o lote 6 resultou fracassado.

Santos, 17 de dezembro de 2018.

**TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO**

**COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.273/2018
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº56.168/2018-72**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno nº 333 – 14º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

P.H.O. – PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

- Lote 1: SOLUÇÃO REVIT.INSTR. CIRÚRGICO

Quantidade Estimada: 100 litros

Preço Unitário: R\$ 28,50
 Marca/Fabricante: Proaction AS500/Grow Química

- Lote 2: LUBRIFICANTE P/INST.CIRÚRGICO
 5L

Quantidade Estimada: 50 galões de 5 litros
 Preço Unitário: R\$ 115,00
 Marca/Fabricante: Proaction AS700/Grow Química

ICARÁÍ DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
 EPP

- Lote 3: DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ OU S/
 BACTERIOSTÁTICO

Quantidade Estimada: 1.800 litros
 Preço Unitário: R\$ 13,90
 Marca/Fabricante: Enzimox/ Icarai
 Santos, 17 de dezembro de 2018.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.278/2018
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 57.274/2018-55

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, 333 – 14º andar – sala 1411-Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

- Lote 1: NICOTINA 7 MG ADESIVO
 Quantidade Estimada: 18.000 unidades
 Preço Unitário : R\$ 6,28
 Marca/Fabricante : NICOTINELL/GLAXO

- Lote 3: NICOTINA 14 MG ADESIVO
 Quantidade Estimada: 18.000 unidades
 Preço Unitário : R\$ 6,58
 Marca/Fabricante : NICOTINELL/GLAXO

- Lote 5: NICOTINA 21 MG ADESIVO
 Quantidade Estimada: 18.000 unidades
 Preço Unitário : R\$ 6,88
 Marca/Fabricante : NICOTINELL/GLAXO

- Lote 10: LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG
 Quantidade Estimada: 1.200.000 comprimidos
 Preço Unitário : R\$ 0,06
 Marca/Fabricante : LEVOID/ACHE

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
 LTDA

- Lote 8: ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL

Quantidade Estimada : 13.000 unidades
 Preço Unitário : R\$ 8,32
 Marca/Fabricante : NOREGYNA/MABRA

SMC FARMACÊUTICA LTDA EPP

- Lote 9: ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL

Quantidade Estimada: 1.300 unidades
 Preço Unitário : R\$ 10,64
 Marca/Fabricante : NOREGYNA/MABRA

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

- Lote 12: SINVASTATINA 20MG CP

Quantidade Estimada: 3.600.000 comprimidos
 Preço Unitário : R\$ 0,05
 Marca/Fabricante : SINVASTON/SANVAL

- Lote 14: SINVASTATINA 40 MG

Quantidade Estimada: 920.000 comprimidos
 Preço Unitário : R\$ 0,10
 Marca/Fabricante : EMS

CIRURGICA ONIX EIRELI - ME

- Lote 13: SINVASTATINA 20MG CP

Quantidade Estimada: 360.000 comprimidos
 Preço Unitário : R\$ 0,07
 Marca/Fabricante : PHARLAB

KATIA CILENE DIAS QUARANTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME

- Lote 15: SINVASTATINA 40 MG

Quantidade Estimada: 92.000 comprimidos
 Preço Unitário : R\$ 0,13
 Marca/Fabricante :EMS

Os lotes 2, 4 e 6 resultaram DESERTOS e os lotes 7 e 11 resultaram FRACASSADOS.
 Santos, 17 de Dezembro de 2018.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.292/2018
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº51.822/2018-14

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno nº 333 – 14º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

GOLD CARE – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

- Lote 1: AGULHA DESC. P/ RAQUI 22G X 2 1/2

Quantidade Estimada: 320 unidades
 Preço Unitário: R\$ 7,99
 Marca/Fabricante: Uniever

- Lote 7: SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEO PULMONAR NEONATAL E/OU PEDIÁTRICO Nº 6

Quantidade Estimada: 180 unidades
Preço Unitário: R\$ 89,99
Marca/Fabricante: Bioteq

SANI MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

- Lote 2: AGULHA DESC. COLETA MULT. 25X8

Quantidade Estimada: 20.000 unidades
Preço Unitário: R\$ 0,34
Marca/Fabricante: Vacuplast / Changzhou

NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

- Lote 3: AGULHA DESCARTÁVEL 25X8

Quantidade Estimada: 110.000 unidades
Preço Unitário: R\$ 0,06
Marca/Fabricante: Solidor

- Lote 4: AGULHA DESCARTÁVEL 30X8

Quantidade Estimada: 240.000 unidades
Preço Unitário: R\$ 0,06
Marca/Fabricante: Solidor

- Lote 5: BANDAGEM TRIANGULAR

Quantidade Estimada: 1.100 unidades
Preço Unitário: R\$ 7,50
Marca/Fabricante: Ortoprátika

- Lote 6: CATÉTER P/ PUNÇÃO VEN. PERIF. Nº 16G

Quantidade Estimada: 1.500 unidades
Preço Unitário: R\$ 2,41
Marca/Fabricante: Labor Import
Santos, 17 de dezembro de 2018.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.295/2018
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 63.370/2018-23

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno nº 333 – 14º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP

- Lote 4: FIO DE SUTURA MONOCRYL Nº 4.0 AG PC3, 3/8, 1,6CM

Quantidade : 35 caixas com 36 envelopes
Preço Unitário: R\$ 360,00
Marca/Fabricante: BIOLINE

Os lotes 2 e 6 foram desertos e os lotes 1, 3 e 5 resultaram fracassados.

Santos, 17 de dezembro de 2018.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.300/2018
PARA AQUISIÇÃO
PROCESSO Nº 65.780/2018-36

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

TEC BRASIL EIRELI EPP

Lote 1: APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO PORTÁTIL

Quantidade Estimada: 01 unidade

Preço Unitário: R\$ 6.000,00

Marca/Fabricante : SAEVO/COLUNA MÓVEL

Valor total: R\$ 6.000,00

Santos, 17 de dezembro de 2018.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.224/2018
PARA AQUISIÇÃO
PROCESSO Nº 24.169/2018-85

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA

- Lote 1: APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA

Quantidade: 01 peça

Preço Unitário: R\$89.000,00

Fabricante: ACUSON NX3/SIEMENS

Valor Total: R\$89.000,00

Santos, 14 de dezembro de 2018.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 14º andar - sala 1411 – Centro - Santos, comunica que TORNA SEM EFEITO o comunicado de homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 15.262/2018, publicado em 10/12/2018 no Diário

Oficial de Santos.

Santos, 14 de dezembro de 2018.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.301/2018
PARA AQUISIÇÃO
PROCESSO Nº 65.776/2018-69

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - ME
 - Lote 1: APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PIEZOELÉTRICO

Quantidade Estimada: 05 unidades

Preço Unitário: R\$ 2.578,00

Marca/Fabricante: DENTSCLER

Valor total: R\$ 12.890,00

Santos, 14 de dezembro de 2018.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO



SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/11/2018

Processo – 76269/2018-32: Roberta Ramos Fernandes e Silva – Solicitação indeferida. Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/12/2018

Processo – 74584/2018-99: Edmar Cliquet – conforme cota da CET “Informamos que estão gradativamente substituindo as placas de logradouro em todas as vias oficiais do município, já em atendimento à LC805/13 que determina a inserção de dados históricos nas placas de Logradouro de Santos, em alguns casos através de convênio com Polos Geradores, como é o caso dos bairros Centro, Valongo, Chinês e Estuário, no qual os serviços de implantação já começaram. Bem como outros locais pontuais, no qual damos preferência para os pontos onde a sinalização compromete a segurança”. Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/12/2018

Processo – 71983/2018-06: BR MOBILIDADE BAI-XADA SANTISTA SPE S.A. – Serviço executado. Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/12/2018

Processo – 43528/2018-01: Marcelo Massakazu Mitsuzaki. Serviço executado. Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/12/2018

Processo – 21288/2018-68: Otavio Augusto Tobias. Solicitação atendida. Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/12/2018

Processo – 76062/2018-02: AM – CASAS POPULARES. Serviço executado. Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/12/2018

Processo – 59866/2018-75: Alexandra Vieira da Silva. Solicitação atendida. Arquite-se.



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES

ATOS DA SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO DE EMPLACAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/11/2018:

Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”
 71471/18-96 – Thiago Testini de Mello Miller

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/11/2018:

Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”
 75064/18-94 – Sergio de Souza Ribeiro

Processos Com Cota “COMPAREÇA A INTERESSADA”

74835/18-17 – Ivone Araujo Costa

Processos Com Cota “COMPAREÇA PARA CIÊNCIA”

65457/18-81 – Lupercio Mussi
 59310/18-98 – Camilla Roberta Serrachioli Peres
 68112/18-15 – Adilson José de Santana

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/11/2018:

Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”
 71840/18-41 – Henrique José Nascimento

Processos Com Cota “COMPAREÇA PARA CIÊNCIA”

64601/18-80 – Edilson Terto Ferreira
 64744/18-37 – João André Rocha

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/11/2018:

Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"
 57580/18-91 - Rodolpho Schlisht Netto
 57579/18-11 - Rodolpho Schlisht Netto
 72838/18-34 - Nathalia de Souza Ribeiro
 72829/18-43 - Nathalia de Souza Ribeiro
 72826/18-55 - Nathalia de Souza Ribeiro
 72824/18-20 - Nathalia de Souza Ribeiro
 72834/18-83 - Nathalia de Souza Ribeiro
 70948/18-61 - Juliana Cristine de Freitas Leite

Processos Com Cota "COMPAREÇA PARA CIÊNCIA"

58659/18-85 - Jose Manoel Vieira

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/11/2018:

Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"
 55657/18-43 - Alexandre Bondesan Pailino
 65460/18-95 - Lupercio Mussi
 70689/18-13 - Rodrigo Toledo Ciarlini
 71616/18-77 - Miramar Empreendimentos Imobiliários Ltda
 67044/18-21 - Astrid Daguer Abdala

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/11/2018:

Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"
 52984/18-43 - Alberto de Pinho

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/11/2018:

Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"
 76677/18-49 - Alfredo Freitas Nunes

Processos Com Cota "COMPAREÇA PARA CIÊNCIA"

73560/18-95 - Nelson Pestana Garcez
 76014/18-51 - Andre Luiz Monteiro Dias Sant'anna

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/11/2018:

Processos Com Cota "COMPAREÇA PARA CIÊNCIA"

66842/18-27 - 8º Tabelião de Notas de Santos

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/11/2018:

Processos Com Cota "COMPAREÇA PARA CIÊNCIA"
 79611/18-47 - Dennys Ribeiro

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/11/2018:

Processos Com Cota "ARQUIVE-SE, COM A CIÊNCIA DO INTERESSADO"

063637/18-91 - Fernando Henrique Cabral Bernardino



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

**RETIFICAÇÃO
COMUNICADO Nº 206 / 2018 - SEDUC
PUBLICADO NO D.O.S. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Onde se lê:

CLASSIFICAÇÃO	REGISTRO	NOME
INGLÊS		
1º	32209-9	Luciana Bezerra Peres
2º	31113-4	Vanessa dos Santos Neiva
3º	32584-5	Viviana Zambelli Lino dos Santos
4º	36073-5	Regiane Tavares Silva

ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO		
1º	35281-5	Caio César da Silva Guerra
2º	35009-1	Natália Alves dos Santos Feliciano
3º	24740-3	Jadir Battaglia de Abreu
4º	27865-5	Lilia Mariana Souto Almeida
5º	32209-9	Luciana Bezerra Peres
6º	32352-7	Flávio Jesus da Silva

7º	27701-2	Luiz Antonio Canuto dos Santos
8º	27286-4	Jório Clébio Delmiro da Silva
9º	35617-0	Caroline Torres de Almeida Neres
10º	35664-2	Camila Baraldi da Silva
11º	25635-4	Andrea Simões Torres
12º	31113-4	Vanessa dos Santos Neiva
13º	36083-4	Eric Campos Vieira de Castro
14º	28229-3	Thais Gonçalves Thomas
15º	36472-9	Thais Gonçalves Thomas
16º	33169-4	Guilherme Mendes de Andrade
17º	32511-8	Isabel Ventura da Silva
18º	26532-2	Silvana de Paula
19º	35788-9	Luis Eduardo Baeta Neves Alonso
20º	28588-2	Maria Joana Rodrigues Ferreira
21º	32898-9	Alex Nunes Alves Vaz
22º	31585-3	Claudia Regina Bazoli Silva Villar
23º	31107-6	José Machado de Lima Neto
24º	33124-9	Eliane Loureiro de Oliveira
25º	28039-6	Erika Roberta Vieira da Silva
26º	32584-5	Viviana Zambelli Lino dos Santos
27º	36073-5	Regiane Tavares Silva
28º	34200-6	Juliana Fernandes Fernandes
29º	26921-7	Silvan Almeida Esteves Fernandes

Indeferidos: 33400-3, 33288-2, 32279-2, 32229-7, 27309-4, 32278-4, 32849-2, 32493-9, 29102-1, 33657-8, 34258-4, 34212-1, 13998-0, 27597-4, 25794-9, 34218-8.

Leia-se:

CLASSIFICAÇÃO	REGISTRO	NOME
INGLÊS		
1º	32209-9	Luciana Bezerra Peres
2º	31113-4	Vanessa dos Santos Neiva
3º	36073-5	Regiane Tavares Silva

ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO		
1º	35281-5	Caio César da Silva Guerra
2º	35009-1	Natália Alves dos Santos Feliciano
3º	24740-3	Jadir Battaglia de Abreu
4º	27865-5	Lilia Mariana Souto Almeida
5º	32209-9	Luciana Bezerra Peres
6º	32352-7	Flávio Jesus da Silva
7º	27701-2	Luiz Antonio Canuto dos Santos
8º	27286-4	Jório Clébio Delmiro da Silva
9º	35617-0	Caroline Torres de Almeida Neres
10º	35664-2	Camila Baraldi da Silva
11º	25635-4	Andrea Simões Torres
12º	31113-4	Vanessa dos Santos Neiva
13º	36083-4	Eric Campos Vieira de Castro
14º	28229-3	Thais Gonçalves Thomas
15º	36472-9	Thais Gonçalves Thomas

16º	33169-4	Guilherme Mendes de Andrade
17º	32511-8	Isabel Ventura da Silva
18º	26532-2	Silvana de Paula
19º	35788-9	Luis Eduardo Baeta Neves Alonso
20º	28588-2	Maria Joana Rodrigues Ferreira
21º	32898-9	Alex Nunes Alves Vaz
22º	31585-3	Claudia Regina Bazoli Silva Villar
23º	31107-6	José Machado de Lima Neto
24º	33124-9	Eliane Loureiro de Oliveira
25º	28039-6	Erika Roberta Vieira da Silva
26º	36073-5	Regiane Tavares Silva
27º	34200-6	Juliana Fernandes Fernandes
28º	26921-7	Silvan Almeida Esteves Fernandes

Indeferidos: 33400-3, 33288-2, 32279-2, 32229-7, 27309-4, 32278-4, 32849-2, 32493-9, 29102-1, 33657-8, 34258-4, 34212-1, 13998-0, 27597-4, 25794-9, 34218-8, 32584-5.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 217 / 2018 - SEDUC
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica o resultado da classificação no Processo Seletivo dos inscritos para o Projeto Professor do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA na Educação de Jovens e Adultos - EJA para o ano letivo de 2019, conforme Portaria nº 86/2018 - SEDUC, após recursos. Os professores que entraram com recurso, poderão tomar ciência do resultado no dia 19 de dezembro do corrente ano, das 9 às 12h e das 14h às 17h, junto à Seção de Educação de Jovens e Adultos - SEJA, Praça dos Andradas, 27 - Centro.

CLASSIFICAÇÃO	REGISTRO	NOME
LÍNGUA PORTUGUESA		
1º	26532-2	Silvana de Paula
INGLÊS		
1º	32209-9	Luciana Bezerra Peres
2º	31113-4	Vanessa dos Santos Neiva
3º	36073-5	Regiane Tavares Silva
ARTE		
1º	24740-3	Jadir Battaglia de Abreu
2º	35617-0	Caroline Torres de Almeida Neres
3º	35664-2	Camila Baraldi da Silva
MATEMÁTICA		
1º	27286-4	Jório Clébio Delmiro da Silva
2º	33169-4	Guilherme Mendes de Andrade
3º	35788-9	Luis Eduardo Baeta Neves Alonso
4º	32898-9	Alex Nunes Alves Vaz
5º	33124-9	Eliane Loureiro de Oliveira
CIÊNCIAS		
1º	36083-4	Eric Campos Vieira de Castro
2º	32511-8	Isabel Ventura da Silva
HISTÓRIA		
1º	35281-5	Caio César da Silva Guerra
2º	27701-2	Luiz Antonio Canuto dos Santos

GEOGRAFIA		
1º	32352-7	Flávio Jesus da Silva
2º	31585-3	Claudia Regina Bazoli Silva Villar
3º	31107-6	José Machado de Lima Neto
CICLO I		
1º	35009-1	Natália Alves dos Santos Feliciano
2º	27865-5	Lilia Mariana Souto Almeida
3º	25635-4	Andrea Simões Torres
4º	28229-3	Thais Gonçalves Thomas
5º	36472-9	Thais Gonçalves Thomas
6º	28588-2	Maria Joana Rodrigues Ferreira
7º	28039-6	Erika Roberta Vieira da Silva
8º	34200-6	Juliana Fernandes Fernandes
9º	26921-7	Silvan Almeida Esteves Fernandes

ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO		
1º	35281-5	Caio César da Silva Guerra
2º	35009-1	Natália Alves dos Santos Feliciano
3º	24740-3	Jadir Battaglia de Abreu
4º	27865-5	Lilia Mariana Souto Almeida
5º	32209-9	Luciana Bezerra Peres
6º	32352-7	Flávio Jesus da Silva
7º	27701-2	Luiz Antonio Canuto dos Santos
8º	27286-4	Jório Clébio Delmiro da Silva
9º	35617-0	Caroline Torres de Almeida Neres
10º	35664-2	Camila Baraldi da Silva
11º	25635-4	Andrea Simões Torres
12º	31113-4	Vanessa dos Santos Neiva
13º	36083-4	Eric Campos Vieira de Castro
14º	28229-3	Thais Gonçalves Thomas
15º	36472-9	Thais Gonçalves Thomas
16º	33169-4	Guilherme Mendes de Andrade
17º	32511-8	Isabel Ventura da Silva
18º	26532-2	Silvana de Paula
19º	35788-9	Luis Eduardo Baeta Neves Alonso
20º	28588-2	Maria Joana Rodrigues Ferreira
21º	32898-9	Alex Nunes Alves Vaz
22º	31585-3	Claudia Regina Bazoli Silva Villar
23º	31107-6	José Machado de Lima Neto
24º	33124-9	Eliane Loureiro de Oliveira
25º	28039-6	Erika Roberta Vieira da Silva
26º	36073-5	Regiane Tavares Silva
27º	34200-6	Juliana Fernandes Fernandes
28º	26921-7	Silvan Almeida Esteves Fernandes

Indeferidos: 33400-3, 33288-2, 32279-2, 32229-7, 27309-4, 32278-4, 32849-2, 32493-9, 29102-1, 33657-8, 34258-4, 34212-1, 13998-0, 27597-4, 25794-9, 34218-8, 32584-5.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/12/2018

Processo n.º: 41265/2018-15 – THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º: 69935/2017-31 – JOSE AUGUSTO PEDROSA NETO: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º: 63046/2018-13 – PAULO TADEU DIB: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º: 50675/2018-48 – MANUEL RODRIGUES FERNANDES: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º: 84408/2017-10 – OSVALDO RAMOS HELIO: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.



SECRETARIA DE ESPORTES

ATOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13.12.2018

Processo n.º 69645/2018-32 - RAFAEL GUALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA: Arquive-se

em face da manifestação do DEATIV. **Processo n.º 78939/2018-64 - MURILO FERREIRA LIMA – ASEP ASSOC SANTISTA DE ESPORTES DE PRAIA:** Defiro nos termos da manifestação da COPRAIA, conforme LC 314/98.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14.12.2018

Processo n.º 84509/2018-08 – DIEGO RODRIGUES LOUREIRO: Indefiro nos termos da manifestação da COPRAIA, conforme LC 314/98.



SECRETARIA DE SEGURANÇA

ATOS DO COMANDANTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 256/2018 – DGM 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário n.º **39700/2018-60** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 257/2018 – DGM 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário n.º **39772/2018-71** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

**PORTARIA Nº 258/2018- DGM
12 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santos), determina a **INSTAURAÇÃO** do Processo Disciplinar Sumário nº **84687/2018-58**, a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 259/2018- DGM
12 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santos), determina a **INSTAURAÇÃO** do Processo Disciplinar Sumário nº **84693/2018-51**, a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 260/2018- DGM
12 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santos), determina a **INSTAURAÇÃO** do Processo Disciplinar Sumário nº **84699/2018-37**, a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS**

**EXPEDIENTES DESPACHADOS
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

Processo nº 28005/2018-08 – Para anotações no histórico funcional do servidor; Processo nº 29924/2018-91 – Para anotações no histórico funcional do servidor; Processo nº 39724/2018-20 – Para anotações no histórico funcional do servidor; Processo nº 39728/2018-89 – Para anotações no histórico funcional do servidor; Processo nº 28012/2018-65 – Para anotações no histórico funcional do servidor; Processo nº 31011/2018-71 – Para anotações no histórico funcional do servidor; Processo nº 68558/2018-02 – Assunto Solucionado, Arquite-se para futuras consultas; Processo nº 68561/2018-17 – Assunto Solucionado, Arquite-se para futuras consultas; Processo nº 68566/2018-22 – Assunto Solucionado, Arquite-se para futuras consultas; Processo nº 46963/2018-99 – Assunto Solucionado, Arquite-se para futuras consultas; Processo nº 55277/2018-72 – Assunto Solucionado, Arquite-se para futuras consultas; Processo nº 56014/2018-07 – Assunto Solucionado, Arquite-se para futuras consultas; Processo nº 28009/2018-51 – Para anotações no histórico funcional do servidor; Processo nº 39692/2018-33 – Para anotações no histórico funcional do servidor; Processo nº 39697/2018-57 – Para anotações no histórico funcional do servidor; Processo nº 40908/2018-68 – Para anotações no histórico funcional do servidor; Processo nº 40913/2018-06 – Para anotações no histórico funcional do servidor; Processo nº 57887/2018-74 – Para anotações no histórico funcional do servidor; Processo nº 57890/2018-89 – Para anotações no histórico funcional do servidor; Processo nº 68523/2018-10 – Para anotações no histórico funcional do servidor.



**PROCURADORIA
GERAL**

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

Processo n.º 61388/2018-18 – HOSPITAL SÃO LUCAS DE SANTOS LTDA – Indefiro nos termos da manifestação antecedente que acolho integralmente.

Processo n.º 67083/2018-83- JOSÉ RICARDO BERGAMO – Indefiro. O benefício pretendido depende exclusivamente de lei à qual encerrou seus efeitos em 31 de agosto do corrente ano.

Processo n.º 70195/2018-85- TRANSWORTHY SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI – Nada a providenciar, vez que o município não envia qualquer informação a órgãos de proteção ao crédito.



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) ALTERAÇÃO DE FEIRA LIVRE – SEFIS-FEI / SEFIN – SABOÓ

Data: 20 e 27/12/2018

Horário: 04h00 às 16h00

Interdição Total: R. Vivaldo de Almeida Nery.

Obs: Rua sem saída.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO (CAMINHÃO) DE PLACA CRK 5322

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Vladimir Cazelatto**, proprietário (a) do veículo de placa **CRK 5322**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Mercedes Benz**, modelo **L 1519**, cor **vermelha**, que se encontra estacionado há mais de **3 dias** na **Rua Vivaldo de Almeida Nery, próximo oposto ao nº 76**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 17 de Dezembro de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS QUADRO FUNCIONAL REFERENTE A NOVEMBRO/2018

1 – SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE

1.1	exercendo seus cargos efetivos	101
1.2	exercendo cargos de livre provimento.....	2
1.3	afastados por licença médica	9
1.4	afastados por licença acompanhante	0
1.5	comissionados na PMS.....	0
1.6	comissionados Gabinete Vereador.....	3
1.7	cedidos à Diretoria do S.S.E.M.S	3
1.8	afastados sem vencimentos	0
	Total de servidores do quadro permanente	118

2 - CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO

(além dos citados no item 1.2)

2.1	em atividade	87
2.2	em substituição	2
2.3	afastados por licença médica	0
2.4	afastados por licença-maternidade/paternidade.....	0

Total de servidores de livre provimento 89
(desses 89, 02 pertence ao quadro permanente).....-2

TOTAL GERAL 205

Publicação em obediência ao disposto no artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Santos, combinado com o inciso XII, do artigo 13, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR

Presidente

ADEMIR PESTANA

1º Secretário

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA

2º Secretário

DECLARAÇÃO DE BENS

MANOEL CONSTANTINO DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 160642758-04 e portador do RG nº 3960894-3, residente e domiciliado à Rua José Alberto de Luca nº 830, Jardim Rádio Clube, na cidade de Santos, em observância ao disposto no artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Santos – LOMS - declaro para os devidos fins de direito e, sob as penas da lei, ser possuidor e proprietário dos seguintes bens:

1 - três imóveis na Rua José Alberto de Luca nos números 820, 826 e 830 em

Santos/SP;
2 - imóvel da Rua Elias Faustino nº 50, no bairro Camburi, cidade de São Sebastião/SP;
3 - 1 automóvel Nissan Versa, cinza 2017/2018;
4 - contas corrente e poupança na CEF e Santander.

Por ser expressão da verdade firmo o presente em 04 de dezembro de 2018.

MANOEL CONSTANTINO DOS SANTOS
VEREADOR

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto no artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Santos – LOMS - declaro para os devidos fins de direito que não tenho:

NADA A DECLARAR

Por ser expressão da verdade firmo o presente em 04 de dezembro de 2018.

ROSANE ELIZABETH RAMALHO
ASSESSORA PARLAMENTAR
VER. MANOEL CONSTANTINO

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto no artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Santos – LOMS - declaro para os devidos fins de direito que não tenho:

NADA A DECLARAR

Por ser expressão da verdade firmo o presente em 04 de dezembro de 2018.

DEBORAH RODRIGUES DA SILVA ROCHA
ASSESSORA PARLAMENTAR
VER. MANOEL CONSTANTINO

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto no artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Santos – LOMS- declaro para os devidos fins de direito, e sob as penas da lei que não tenho:

NADA A DECLARAR

Por ser expressão da verdade firmo o presente em 04 de dezembro de 2018.

MATHEUS DE OLIVEIRA RAMOS
ASSESSOR PARLAMENTAR
VER. MANOEL CONSTANTINO

DECLARAÇÃO DE BENS

SADAO NAKAI, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 064.763.978-50 e portador do RG. Nº 12.737.802, declaro para os devidos fins de direito, e sob as penas da lei, ser possuidor e proprietário dos seguintes bens:

- Automóvel Citroen Air Cross 2018/2019;
- Imóvel à Rua da Liberdade;

- Saldo em conta corrente no Banco Santander

Por ser expressão da verdade firmo a presente nesta data.

Santos, 07 de dezembro de 2018.

SADAO NAKAI

DECLARAÇÃO DE BENS

CARLOS ALBERTO ONO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 070.146.348-10 e portador do RG. Nº 16.415.547-8, declaro para os devidos fins de direito, e sob as penas da lei, ser possuidor e proprietário dos seguintes bens:

- apto à Avenida Almirante Saldanha da Gama, Ponta da Praia - Santos.

- conta corrente banco Itaú.

- conta corrente na Caixa Economica Federal.

Por ser expressão da verdade firmo o presente. Santos, 07 de Dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO ONO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **ANDREA RIBEIRO FERNANDES**, brasileira, solteira, jornalista, inscrita no CPF sob o nº 108.375.208-19 e no RG nº 19.382.359-7, declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos seguintes bens:

-Apartamento no edifício São Gabriel, na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 49, Bloco B do Conjunto Ocian, Embaré – Santos

-Poupança na Caixa Econômica Federal

-Aplicação na Caixa Econômica Federal

-Aplicação no Banco Bradesco S/A

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santos, 7 de dezembro de 2018

ANDREA RIBEIRO FERNANDES

DECLARAÇÃO DE BENS

LUCAS LIMA FARIA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 470.413.988-38 e portador do RG. Nº 50.535.682-x, declaro para os devidos fins de direito, e sob as penas da lei, ser possuidor e proprietário dos seguintes bens:

- conta corrente na Caixa Economica Federal.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Santos, 07 de Dezembro de 2018.

LUCAS LIMA FARIA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS**, Brasileiro, casado, Despachante Aduaneiro, inscrito no CPF nº 305.157.518-63 e no RG nº 34.960.819-2, residente e domiciliado na Rua Três, 961, Altos, Vila Progresso, Santos, SP e CEP 11080-550, declaro para os devidos fins que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens abaixo mencionados:

1) Veículo GM Nova Tracker – 2014/2015, branca, placa FYG-3385.

2) Uma casa localizada na Rua Três, 961, Altos, Vila Progresso, Santos, SP, CEP 11080-550.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santos, 10 de dezembro de 2018.

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **JOSÉ CARLOS DA SILVA BARROS**, brasileiro, casado, professor, RG nº 6.367.803, CPF Nº 800.793.698-04, declaro para todos fins os bens:

· Conta na Caixa Econômica Federal, agência: 0345, conta corrente nº 23506-1

E por ser a expressão fiel da verdade, firmo o presente

Santos, 10 de dezembro de 2018

JOSÉ CARLOS DA SILVA BARROS
ASSESSOR PARLAMENTAR VEREADOR LINCOLN REIS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu IVI RUIZ BARBOSA NICOLICH, portadora do RG 34.348.576 – x e CPF 331.053.938-54, sito a Rua Evaristo Da Veiga nº265 Altos, Campo Grande, Santos-SP. Declaro os meus seguintes bens:

50% do Apartamento sito a Rua Rui Barbosa nº187, Canto do Forte – Praia Grande;

Conta Corrente no Banco Bradesco;

Conta Corrente no Banco do Brasil;

Conta Poupança no Banco Bradesco;

Conta Poupança na Caixa Econômica Federal.

Moto Honda SH 2017

Honda Civic 2003

Santos, 04 de Dezembro de 2018.

IVI RUIZ BARBOSA NICOLICH

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu WAGNER SOUZA DA SILVA, portador do RG 29.094.988 – 9 e CPF 284.327.668-36, sito a Santa Catarina nº194, Apto. José Menino, Santos-SP. Declaro os meus seguintes bens:

50% cotas do escritório Souza da Silva e Bastos Sociedade de Advogados;

50% Consórcio Imobiliário Porto Seguro;

Conta Corrente no banco Bradesco;

Conta Corrente no banco do Brasil;

Conta Corrente no banco Caixa Econômica Federal

Conta Poupança no banco Bradesco;

Investimento Bradesco;

Investimento Caixa Econômica Federal;

Investimento Banco do Brasil;

Veículo Ford K 1.0 , ano/modelo 2016/2017.

Santos 11 de junho de 2018.

WAGNER SOUZA DA SILVA

DECLARAÇÃO DE BENS

BENEDITO FURTADO DE ANDRADE, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, RG nº. 5.512.700, CPF 581.814.238-87, residente à Rua Amaral Gurgel nº. 63, ap. 91, Ponta sa Praia, Santos/SP, vem pelo presente, atendendo o disposto no parágrafo 1º. do artigo 14 e parágrafo único do

artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Santos, apresentar sua declaração de bens:

- 50% do apartamento à Rua Amaral Gurgel nº. 63, ap. 91, Ponta da Praia, Santos-SP;

- Sítio de 12.100 m². com benfeitorias localizado no Município de Peruíbe/SP;

- 50% do imóvel (casa) localizada à Av. Alexandre Martins nº. 93, Aparecida, em Santos-SP;

- Loja localizada à Av. Pedro Lessa nº. 3.097, Embaré, Santos-SP;

- Veículo Hyundai, Tucson GLS, ano 2016, modelo 2017;

- 50% do imóvel (casa) localizado à Rua Almirante Tamandaré nº. 136, em Santos/SP;

- 50% do imóvel (casa e loja) localizado à Rua Almirante Tamandaré nºs. 140/142, em Santos/SP;

- Depósitos bancários :

· Santander (conta corrente e aplicações financeiras)

· Banco do Brasil (conta corrente e aplicações financeiras)

· Caixa Econômica Federal (conta corrente e aplicações financeiras)

Santos, 07 de dezembro de 2018.

BENEDITO FURTADO DE ANDRADE
VEREADOR - PSB

DECLARAÇÃO DE BENS

DANIEL NAKAJIMA, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado em Santos, à Rua Amazonas, nº 98 aptº 11, inscrito no CPF/MF nº 223.742.048-39, portador do RG nº 28.920.255-3, neste ato declara, para os devidos fins de direito, e sob as penalidades legais, que é possuidor e proprietário dos bens abaixo relacionados:

- Veículo HB20, Hyundai, ano 2016 .

Por ser expressão da verdade firmo a presente, nesta data.

Santos, 07 dezembro de 2018.

DANIEL NAKAJIMA
ASSESSOR PARLAMENTAR
VEREADOR BENEDITO FURTADO DE ANDRADE

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto no parágrafo 1º. do artigo 14 e parágrafo único do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Santos, declaro que não possuo nenhum bem.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Santos, 07 de dezembro de 2018.

TÂNIA MARA PANIA RIESCO PINTO
R.G. 8.923.582

CPF 733.137.428-15

ASSESSORA PARLAMENTAR
VEREADOR BENEDITO FURTADO

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância a legislação vigente, declaro que possuo o seguinte bem :

- Uma casa situada à Rua Ricardo Pinto de Oliveira nº. 114, Bairro Areia Branca, Santos/SP
 - Veículo marca Siena – Fiat – ano 2010.
 Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
 Santos, 07 de dezembro de 2018.

MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA SILVA
R.G. 28.961.517-3
CPF 224.740.628-90
ASSESSOR PARLAMENTAR
VEREADOR BENEDITO FURTADO

DECLARAÇÃO DE BENS

FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº. 26.635.031-8, CPF 259.087.818-43, residente em Santos/SP, vem pelo presente, atendendo o disposto no parágrafo 1º do artigo 14 e parágrafo único do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Santos, apresentar sua declaração de bens:

APARTAMENTO SITO À PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, COM 180 M2, NO BAIRRO APARECIDA, EM SANTOS – SP

90% DAS QUOTAS DA EMPRESA EMPREITARTE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – ME

50% QUOTAS DA EMPRESA P.R. SANTANA & OLIVEIRA LTDA. ME

INVESTIMENTOS NO BANCO ITAÚ
 VEÍCULO PEUGEOT, MODELO 208, 2015
 VEÍCULO JEEP RENEGADE 2015
 Santos, 07 de dezembro de 2018.

FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA
VEREADOR PSB
VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, MARIANA PATRÍCIA DE SOUZA SILVA, portadora do RG nº. 39.505.333-X, declaro para os devidos fins que possuo os seguintes bens:

- CONTA POUPANÇA NA AG. 4140 CAIXA ECONÔMICA;

- CONTA CORRENTE NA AG. 0345 CAIXA ECONÔMICA;

Santos, 07 de dezembro de 2018

MARIANA PATRÍCIA DE SOUZA SILVA
ASSESSORIA PARLAMENTAR

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, TATYANE ARES BRITO, portadora do RG 48.020.474 – 3, declaro para os devidos fins que não possuo os seguintes bens.

- CONTA CORRENTE NA CAIXA ECONÔMICA

- CONTA POUPANÇA INTEGRADA À CONTA CORRENTE NA CAIXA ECONÔMICA

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente,

Santos, 07 de dezembro de 2018.

TATYANE ARES BRITO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, ALESSANDRA SIMÕES NUNES GODOIS, Registro nº 34.998-5, portadora do RG nº 42.630.273-4, declaro para os devidos fins que possuo os seguintes bens:

- Conta Corrente Banco do Brasil;

- Investimentos LCA's vinculados à Conta Corrente Banco do Brasil.

Por ser a expressão de verdade, firmo o presente.

Santos, 10 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA SIMÕES NUNES GODOIS

DECLARAÇÃO

Eu, **SÉRGIO CALDAS SANTANA**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.585.738-45 e no RG nº 16.839.103, residente e domiciliado à Av. Dino Bueno nº 96, apto 122, no Bairro Ponta da praia em Santos, **DECLARO** para os devidos fins que até a presente data possuo os seguintes bens:

01- Imóvel no endereço supra citado.

02- Um veículo de marca Peugeot, modelo 207, ano 2012.

03- Um reboque de cabine fechada ano 2015.

Declaro ainda que possuo duas contas correntes nas seguintes instituições bancárias:

Banco do Brasil

Agência: 6836-5 Conta Corrente: 21.122-2

Caixa Econômica Federal

Agência: 0345 Conta Corrente: 31487-5

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santos, 02 de Dezembro de 2018.

SÉRGIO CALDAS SANTANA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **SEVERINO SOARES FILHO**, brasileiro, casado, Assessor Parlamentar, inscrito no CPF sob o nº 066173898-16 e no RG 14.946.693-6, residente e domiciliado à Rua Cel. Feliciano Narciso Bicudo nº141, Bairro Jardim São Manoel, Santos, declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

Conta Corrente no Banco Santander 002 05 003333-3

Conta Corrente na Caixa Econômica Federal 0345 001 00031479-4

Conta Poupança na Caixa Econômica Federal 1233 013 00127466-1

Automóvel Chevrolet Ágile LT ano 2011

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santos, 01 de dezembro 2018.

SEVERINO SOARES FILHO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **MARCIO NUNES DOS PASSOS**, brasileiro, casado, Autônomo,, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.721.398-01 e no RG nº 13.621.620-1, residente e domiciliado à Rua Jurubatuba nº 35 Porta 1 Apto. 201 em Santos/SP, **DECLARO** para os devidos fins que até a presente data **NÃO** possuo bens em meu nome, apenas conta corrente nas seguintes instituições bancárias:

SICREDI – Banco nº 748

Agência: 0727 Conta Corrente: 67740-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0345 Conta Corrente: 40132-8

MÁRCIO NUNES DOS PASSOS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU**, brasileira, casada, jornalista, RG nº 24.819.353-3, CPF nº 199.320.278-12, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, para os efeitos da lei que possuo na presente data:

- 50% de 1(um) apartamento Bernardino de Campos, 437, ap. 41 - Campo Grande Santos/SP - CEP 11.065-003

- 50% da empresa Dinau Serviços Administrativos e Comerciais Ltda - ME.

- 25% do imóvel localizado à Av. Senador Feijó, 686, sala 1206, Encruzilhada - Santos/SP

Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Santos, 04 de dezembro de 2018.

**AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
VEREADORA**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **VANESSA APARECIDA MACHADO ESPIRITO SANTO**, brasileira, casada, jornalista, RG nº 26.889.903-4, CPF 277.422.608-24, residente e domiciliada na Avenida Almirante Córdane, 83, apto 191, Embaré, Santos/SP, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar,

para os efeitos da lei que possuo na presente data:

1) 1/6 APTO 24 A AVENIDA AFONSO PENA, 468, SANTOS-SP

2) 1/6 APTO 01 A RUA RODRIGO SILVA, 178, SANTOS-SP

3) VEÍCULO MITSUBISHI, OUTLANDER 2.2, ANO 2015/2016

Santos, 04 de dezembro de 2018.

**VANESSA APARECIDA MACHADO ESPIRITO
SANTO**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **VIVIANE AYRES BIANCONI WIGGERT**, brasileira, casada, jornalista, RG N° 44.456.692-2, CPF 219.683.558.71, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, N° 68 Apt. 51, Gonzaga, Santos/SP, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, para efeitos da lei que não possuo

bens na presente data:

Santos, 03 de dezembro de 2018.

VIVIANE AYRES BIANCONI WIGGERT

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **LEONARDO ARAUJO PERES MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 21.523.295-1, inscrito no CPF sob nº 169.543.028/05, residente e domiciliado na Rua Armando Sales de Oliveira, nº 196, Boqueirão, Santos/SP, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, para os efeitos da lei que possuo os seguintes bens:

1- Imóvel de nº 448 Da Rua Santo Antonio, São Vicente/SP.

2- Nua propriedade do Apartamento Localizado na Rua Armando Sales de Oliveira, nº83, Apto. 107, Santos/SP.

3- Casa Rua Armando Sales de Oliveira, nº 196, Santos/SP.

4- Conjunto nº 23, na Rua Dr. Othon Feliciano nº 2, Santos/SP

5- Conjunto nº 65 aa Rua Riachuelo nº 66, Santos/SP

6- Toyota Corolla 2009, Placas Eky-4574.

Santos, 04 de dezembro de 2018.

**LEONARDO ARAUJO PERES MARTINS
ASSESSOR PARLAMENTAR
GABINETE VEREADORA AUDREY KLEYS**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**, casado, portador do RG **30.727.409-03**, CPF **530.674.877-53**, residente à Av. Bernardino de Campos nº 650 apt. 51 – Gonzaga – Santos, cumprindo o dispositivo do art. 63 da Lei Orgânica do município, declaro para os devidos fins possuir os seguintes bens:

Automóvel: Corola Toyota

Placa: FRM 5133

Ano: 2015

Cor: Preto

Valor R\$: 58.000,00

DADOS BANCÁRIOS:

Contas Correntes :

Banco Santander

Banco Caixa Econômica Federal

Santos, 12 de dezembro de 2018

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **JOSÉ ROBERTO PEREIRA**, casado, RG **12.735.272**, CPF **972.105.798-34**, residente à Rua Dr. Guedes Coelho 90, ap.23 – Encruzilhada – Santos, cumprindo o dispositivo do art. 63 da Lei Orgânica do município, declaro para os devidos fins possuir os seguintes bens:

- 1 Apartamento na Rua Dr. Guedes Coelho, 90 apto. 23, Santos, adquirido pelo Sistema Financeiro de Habitação.

Conta Corrente : Ag.8079 – C/C 048.13-1 Itaú
 Ag.0345 – C/C 31056-0 Caixa Econômica
 - Automóvel: Citroen Aircross
 Placa: FKY 8029
 Ano: 2013/2014
 Cor: Cinza
 Santos, 12 de dezembro de 2018

JOSÉ ROBERTO PEREIRA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **PAULO BATISTA DE ANDRADE FILHO**, casado, **RG 18.062.523-8, CPF 049.992.818-05**, residente à Av. Bartolomeu de Gusmão 75, apto 1206, Bloco B – Santos, cumprindo o dispositivo do art. 63 da Lei Orgânica do município, declaro para os devidos fins não possuir bens móveis ou imóveis registrados em meu nome.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Santander 002
 Conta Corrente: 01 – 055768-2
 Banco Brasil
 Conta Corrente: 10.364.0
 Agência: 5537-9
 Santos, 12 de dezembro 2018.

PAULO BATISTA DE ANDRADE FILHO.

DECLARAÇÃO DE BENS

Em cumprimento ao artigo 63 da L.O.M.S. e da EMENDA 09/92, declaro possuir os seguintes bens: Apartamento residencial no bairro da Ponta da Praia; automóvel Jeep Compass – ano 2017 e aplicações financeiras – Banco SANTANDER, UNICRED E POUPANÇA.

Santos, 07 de dezembro de 2018.

**ADEMIR PESTANA
 VEREADOR**

DECLARAÇÃO DE BENS

Em cumprimento ao artigo 63 da L.O.M.S. e da EMENDA 09/92, declaro não possuir bens em meu nome.

Santos, 07 de dezembro de 2018.

**LUIZ FERNANDO GONÇALVES SCHEFFER
 ASSESSOR PARLAMENTAR**

DECLARAÇÃO DE BENS

Em cumprimento ao artigo 63 da L.O.M.S. e da EMENDA 09/92, declaro possuir os seguintes bens: um veículo Clio/2009 e um imóvel.

Santos, 07 de dezembro de 2018.

**DELAINÉ AMARAL DA SILVA
 ASSESSORA PARLAMENTAR**

DECLARAÇÃO DE BENS

Em cumprimento ao artigo 63 da L.O.M.S. e da EMENDA 09/92, declaro não possuir bens em meu nome.

Santos, 07 de dezembro de 2018.

**ELCIO AREIAS DO PRADO
 ASSESSOR PARLAMENTAR**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu Francisco José Nogueira da Silva, portador do CPF. 070112068-17, declaro para devidos fins que possuo

um imóvel na Rua Voluntário Santista, N° 11, apto 51, no bairro do Boqueirão e um veículo financiado Hyundai Tucson GLSB 2014/2015 branco.

Santos, 12 de dezembro de 2018

FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu CECILIO ANTONIO DA ROCHA MELO, portador do CPF. 972467608-06, declaro para devidos fins que não possuo nenhum bem.

Santos, 12 de dezembro de 2018

CECILIO ANTONIO DA ROCHA MELO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu VERA LUCIA OSCAR ALVES DE SILVA, brasileira, casada, jornalista, CPF 09778585881, RG 37884542-1, residente e domiciliada à Rua República do Equador 34 Ponta da Praia, Santos – São Paulo declaro para os devidos fins que até a presente data o meu acervo patrimonial é formado pelos bens abaixo mencionados:

1 – Um terreno de 128,00m² com uma edificação residencial de 174,00m² à Rua República do Equador 34 Ponta da Praia na cidade de Santos, estado de São Paulo, no valor de R\$1.000.000,00.

2- Um veículo NISSAN / VERSA 1.6 UNIQUE CVT ano 2017, Cinza, placa FZQ 1042, valor R\$67.000,00.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santos, 22 de dezembro de 2017

VERA LUCIA OSCAR ALVES DA SILVA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ARMANDO BARRETO SOARES, portador do CPF. 046647828-37, declaro para devidos fins que possuo

um imóvel na Rua Dr. Haroldo de Camargo, n° 60 t C 001, no bairro do Jardim Castelo e uma moto Yhamara Factor 125, placa ECD 8718125 de 2009.

Santos, 12 de dezembro de 2018

ARMANDO BARRETO SOARES

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, BRUNO GALOTI ORLANDI, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, declaro para os devidos fins que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens abaixo mencionados:

1) 50% de um imóvel.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

SANTOS, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

BRUNO GALOTI ORLANDI
VEREADOR

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro para os devidos fins que possuo o seguinte bem em meu nome:

· 1 (um) veículo automotor HB20 1.6 - 2014/2015.

Santos, 03 de dezembro de 2018

LUANA LI YI NG
ASSESSORA PARLAMENTAR - VEREADOR BRUNO ORLANDI

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro para os devidos fins que não possuo bens em meu nome.

Santos, 03 de dezembro de 2018.

LILIAN FREITAS DE MOURA
ASSESSORA PARLAMENTAR - VEREADOR BRUNO ORLANDI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, CHRISTIAN JAUCH, BRASILEIRO, CASADO, PUBLICITÁRIO, declaro para os devidos fins que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens abaixo mencionados:

1) Um apartamento financiado pela Caixa Econômica Federal, em Santos/SP.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

SANTOS, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

CHRISTIAN JAUCH
ASSESSOR PARLAMENTAR - VEREADOR BRUNO ORLANDI

DECLARAÇÃO DE BENS

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, RG nº. 9.917.800-X, CPF 972.990.148-15, residente à Rua Cidade de Santos, n.º 48, apto. 4, Ponta da Praia, Santos/SP, vem pelo presente, atendendo o disposto no parágrafo 1º do artigo 14 e parágrafo único do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Santos, apresentar sua declaração de bens:

Um veículo financiado, fabricação Renault, modelo Sandero, 2016/2017.

Conta Corrente no Banco Caixa Econômica Federal;

Conta Poupança no Banco Caixa Econômica Federal;

Conta Corrente no Banco do Brasil;

Conta Poupança no Banco do Brasil;

Conta Poupança no Banco Itaú, e

Conta Corrente no Banco Itaú

Santos, 17 de dezembro de 2018.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

P.A. nº 82.019/2018-50 – Compareça o interessado para atendimento na íntegra do artigo 20 LC 793/13.

Santos, 13 de dezembro de 2018.

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA

CONVOCAÇÃO PARA A 594.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA.

Pela presente e na devida forma regimental, convocamos o (a) ilustre Conselheiro (a), para participar da **594ª Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia **20/12/2018 (QUINTA-FEIRA) p.f., às 08:30 horas** em primeira convocação e às 09:00 horas em segunda convocação, nas dependências do Centro de Cultura "Patricia Galvão", à Avenida Senador Pinheiro Machado nº 48, térreo, para tratar do seguinte:

I- ORDEM DO DIA:

a) Leitura e aprovação da ata da 593.ª Reunião Ordinária.

b) Justificativa de ausência dos Conselheiros

c) Matérias em regime de urgência.

d) Votações e discussões adiadas:

e) Análise de processos:

II- PROPOSIÇÕES:

III- COMUNICAÇÕES:

Santos, 14 de dezembro de 2018

ENGENHEIRO MARCIO BORCHIA NACIF
PRESIDENTE

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

COMUNICADO

A PRODESAN-Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A comunica que se encontra à disposição dos interessados, através da Assessoria Financeira – AF, à Praça dos Expedicionários, nº 10, prédio Anexo, Gonzaga – Santos, a relação de pagamentos efetuados no mês de Novembro de 2018, nos termos das instruções consolidadas n.º 02/2008 do TCE-SP e Artigo 5º da Lei 8666/93, sendo que os mesmos obedeceram estritamente às necessidades dos serviços e fornecimentos que enunciamos:

Itens	Empresa	Valor R\$	Contrato :
1	Comércio de Embalagens Porsani Ltda-ME	419,76	Aux.3042
1	FB Distribuidora Eireli	551,40	Aux.3049
1	LC Comercial Eireli EPP	10.880,00	Aux.3060
1	Medisys Comércio e Serviços Ltda EPP	527,50	Aux.3050
1	Megacom Comércio e Serviços Eireli	1.714,30	Aux.3045
1	Nickvalle Comércio de Papeis Ltda	17.712,00	Aux.3048
1	Papa Lix Plasticos e Descartáveis Ltda	1.892,00	Aux.3046
1	Sales Equip. E Prod. Hig.Prof.Ltda	8.000,56	Aux.3047
2	A.V.S. Locações Eireli-EPP	15.000,00	Aux.3016
2	Akatijú Comercial e Prestadora de Serviços Ltda	8.700,00	Aux.2963B
2	Cimel Mecanica Eireli-ME	41.999,16	Serv.3017
2	Schunk Terraplenagem e Transportes Ltda	37.368,85	Aux.2949
3	Auto Posto Novo Milenio Ltda	11.608,79	Aux.3022
3	Auto Posto Novo Milenio Ltda	16.082,43	Aux.3027
4	BCMG Internet Ltda	3.055,55	Serv.1068
4	Telefônica Brasil S.A.	1.800,02	Serv.1072
4	Wireless Com Services Ltda	938,88	Serv.1066
5	Compasa do Brasil Distr. Derivados Petroleo Ltda	73.970,00	918000022
5	Compasa do Brasil Distr. Derivados Petroleo Ltda	74.256,00	918000043
5	Compasa do Brasil Distr. Derivados Petroleo Ltda	7.407,96	618000037
5	Compasa do Brasil Distr. Derivados Petroleo Ltda	7.413,00	718000009
5	Compasa do Brasil Distr. Derivados Petroleo Ltda	12.789,70	718000034
5	Compasa do Brasil Distr. Derivados Petroleo Ltda	12.681,64	718000047
5	Compasa do Brasil Distr. Derivados Petroleo Ltda	12.742,14	718000068
5	Rede Sol Fuel Distribuidora S/A	31.750,00	918000027
5	Transportes e Terraplenagens Rubão Ltda	78.850,55	Aux.2937
6	L.D.M. Equipamemtos Ltda -Epp	2.100,00	Aux.3043
6	Link-Up Sistemas de Infomação Tecnológica Ltda	4.727,33	Aux.3044
7	Fast Fleet Gestão de Frotas Ltda	21.327,80	Aux.3059
7	Guia Veículos Ltda	11.070,00	718000071
7	Vila Rica Park Locação e Com.Veículos Ltda	33.008,83	Aux.3058
7	Vila Rica Park Locação e Com.Veículos Ltda	34.573,72	Aux.2915F
8	Verocheque Refeições Ltda	538.537,75	Serv.1077A
9	Viação São Bento Transportes e Turismo Ltda	13.552,86	Serv.1069

Justificativas por itens:

1. O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais destinados à limpeza de próprios municipais vinculados a área da saúde e assistência social, prejudicando as atividades das mesmas.

2. O não pagamento implicaria na retirada de equipamentos, máquinas pesadas e caminhões utilizados pela empresa, dificultando a execução dos serviços dos diversos departamentos da empresa.

3. O não pagamento interromperia o fornecimento de combustível, paralisando a frota de veículos utilizada pela empresa.

4. O não pagamento implicaria na paralisação dos serviços de comunicação de dados essenciais para emissão de notas fiscais eletrônicas do faturamento da empresa.

5. O não pagamento interromperia o fornecimento de matéria-prima essencial à produção de massa asfáltica, paralisando as atividades da usina de asfalto da empresa.

6. O não pagamento implicaria na paralisação dos serviços de limpeza de próprios municipais por falta de equipamentos de proteção individual exigidos em lei.

7. O não pagamento implicaria na retirada dos veículos leves e pesados utilizados pela empresa, dificultando a execução dos serviços dos diversos departamentos da empresa.

8. O não pagamento interromperia a entrega de vale-alimentação aos funcionários da empresa, descumprindo o acordo coletivo.

9. O não pagamento implicaria na paralisação dos serviços de transportes de funcionários impossibilitando a execução de atividades da empresa.

FLAVIO SANTANA DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS

PORTARIA Nº 012/2018 - FAMS
17 DE DEZEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 26.000,00(vinte e seis mil reais), VERA APARECIDA TABOADA DE CARVALHO RAPHAELLI, Diretora Presidente da Fundação Arquivo e Memória de Santos, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 5º, inciso II

e III, da Lei nº 3.413 de 22 de dezembro de 2017, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

30 – FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS
30.10.00.3.1.90.11.00.13.391.0093.2450
Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
..... R\$ 23.000,00

30 – FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS
30.10.00.4.4.90.52.00.13.391.0093.2450
Material Permanente R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:
30.10.13.391.0093.2450.3.3.90.39.00
Administração da Fundação Arquivo e Memória de Santos..... R\$ 26.000,00
TOTAL 0093..... R\$ 26.000,00
TOTAL GERAL R\$ 26.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VERA APARECIDA T. DE CARVALHO RAPHAELLI
DIRETORA-PRESIDENTE
MARIA SILVA TAVARES PAPA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO **Nº. 17/2017**

CONTRATO: Nº 17/2017

PROCESSO: Nº 600138/2013

PARTES: FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

OBJETO: desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do dia 23.11.2018, podendo ser prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 30.10.00.3.3.90.39.99.13.391.0093.2450

NOTA DE EMPENHO: 90/2018, emitida em 05/11/2018.

ASSINATURAS: Pela Fundação Arquivo e Memória de Santos, a Diretora Presidente Sra. Vera Aparecida Taboada de Carvalho Raphaelli e pela CONVENIADA, o Sr. Ricardo Marge Pereira, em 23 de novembro de 2018.

VERA APARECIDA TABOADA DE CARVALHO
RAPHAELLI
DIRETORA PRESIDENTE